



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

15 DE JULHO DE 2026

ANO XXXIX | N° 9.307

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	31
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	33
LICITAÇÕES	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	35
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	35
CONTRATOS	35
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	35
CASA CIVIL - CC	36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	41
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	41
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	41
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	42
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	42
CONVÊNIOS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	42
EDITAIS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	45
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	45
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	46



EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 10.021/2026

Altera a Lei 9.840, de 28 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art.1º da Lei 9.840, de 28 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º As unidades públicas de saúde, privadas e conveniadas ao SUS, inclusive filantrópicas, no âmbito do Município de Salvador, ficam obrigadas a afixar cartazes informativos em locais de fácil visualização, contendo a seguinte mensagem:

‘A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de previsto em lei, o procedimento é sigiloso’
.. (NR)

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se abrangidos, entre outros, os hospitais, maternidades, casas de parto, centros de parto normal (intra e extra-hospitalares), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), quando houver atendimento obstétrico, Unidades Básicas de Saúde (UBS), policlínicas e multicentros, ambulatórios de pré-natal e de planejamento reprodutivo, serviços de obstetrícia, neonatologia/puerpério e pediatria, bem como clínicas e consultórios de ginecologia/obstetrícia e pediatria, além dos serviços de assistência/serviço social em ambiente de saúde voltados ao acolhimento de gestantes.

§ 2º O cartaz deverá observar padrões mínimos de visibilidade e acessibilidade, com formato mínimo A3, alto contraste e tipografia legível, devendo ser instalado em local de fácil visualização, na entrada principal e nas áreas de pré-natal/obstetrícia/puerpério/serviço social; devendo constar, de forma destacada, o endereço, o telefone e o e-mail da Vara da Infância e da Juventude de Salvador.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 9.840/2025 o seguinte parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação de afixar o cartaz previsto no art. 1º sujeitará a unidade de saúde à multa, graduada conforme o porte da unidade e a reincidência, com valores e critérios definidos em regulamento do Poder Executivo.” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos à Lei nº 9.840, de 2025, os seguintes dispositivos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Nas unidades públicas municipais de saúde, as despesas com a confecção, atualização e instalação dos cartazes de que trata esta Lei correrão à conta das dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Parágrafo único. Quando se tratar de equipamentos municipais de assistência social ou serviços específicos para mulheres que acolham gestantes, vinculados, respectivamente, à Secretaria de Promoção Social (SEMPRE) ou à Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), as despesas correrão às suas dotações, observado o padrão de conteúdo e arte definido pela SMS.

Art. 2º-B. Compete à Vigilância Sanitária Municipal (VISA/SMS) fiscalizar o cumprimento desta Lei nas unidades públicas e privadas de saúde, inclusive quanto ao conteúdo mínimo, padronização e posicionamento dos cartazes.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 10.022/2026

Institui a Feira Municipal da Estética Afro de Salvador, destinada à valorização das trançistas, profissionais da beleza negra e empreendedores da cultura afro-brasileira, promovendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, com prioridade para profissionais de baixa renda, trabalhadores autônomos e empreendedores da economia criativa afro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Salvador, a Feira Municipal da Estética Afro, destinada à valorização da estética afro-brasileira e ao fortalecimento da economia criativa relacionada aos cuidados com cabelos crespos, cacheados e penteados afro.

Art. 2º A Feira Municipal da Estética Afro tem como objetivos promover a valorização cultural da estética afro-brasileira, incentivar o empreendedorismo, gerar emprego e renda e ampliar oportunidades para trançistas e profissionais da beleza negra.

Art. 3º A participação na Feira priorizará trançistas e profissionais da beleza afro de baixa renda, empreendedores residentes em bairros periféricos, mulheres negras empreendedoras, microempreendedores individuais (MEI) e trabalhadores autônomos da economia criativa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá garantir medidas de inclusão social para participação na Feira, incluindo isenção ou redução de taxas para profissionais de baixa renda, reserva de vagas para empreendedores de comunidades periféricas e apoio logístico para pequenos empreendedores.

Art. 5º A Feira poderá contar com oficinas de técnicas de tranças, capacitações profissionais, palestras sobre empreendedorismo, exposição de produtos da estética afro e apresentações culturais afro-brasileiras.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, coletivos de trançistas, universidades e entidades ligadas à promoção da igualdade racial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Emprego e Renda

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LEI Nº 10.023/2026

Institui o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e à Discriminação de Gênero, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências (Lei Thamiris dos Santos



Pereira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e à Discriminação de Gênero, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, na referida data, ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e à discriminação de gênero, tais como:

- I -campanhas educativas e informativas;
- II -palestras, seminários e debates públicos;
- III -atividades em escolas da rede municipal de ensino;
- IV -divulgação dos canais de denúncia e apoio às vítimas;
- V -parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e instituições

de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LEI Nº 10.024/2026

Institui, no Calendário Oficial do Município de Salvador, o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, celebrado anualmente em 25 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Salvador, o Dia Municipal da Costureira e do Costureiro, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Costureira e do Costureiro terá como objetivos:

- I -valorizar e reconhecer o trabalho das costureiras e dos costureiros no Município;
- II -destacar a importância desses profissionais para a economia local, a moda e a cultura;
- III -incentivar a qualificação profissional e o empreendedorismo no setor de costura;
- IV -promover a conscientização sobre os direitos e a valorização desses trabalhadores.

Art. 3º As atividades comemorativas poderão incluir, entre outras:

- I -palestras, oficinas e cursos de capacitação na área de costura e moda;
- II -feiras e exposições de produtos confeccionados por profissionais locais;
- III -ações de reconhecimento e premiação de costureiras e costureiros;
- IV -campanhas educativas sobre a importância da profissão;
- V -eventos culturais e sociais relacionados ao setor têxtil e de confecção.

Art. 4º A coordenação das ações será de responsabilidade dos órgãos competentes do Município, podendo contar com a participação de entidades de classe, associações, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, sem gerar aumento de despesa permanente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda

LEI Nº 10.025/2026

Dispõe sobre a declaração da Cultura Gospel e Cristã como Patrimônio Cultural e Imaterial no Município de Salvador, e suas diretrizes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a "Cultura Gospel e Cristã ", bem como todas as suas manifestações artísticas, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Salvador.

Parágrafo único. A Cultura Gospel e Cristã, para os fins desta Lei, engloba as práticas culturais, as tradições, os valores, as crenças e expressões artísticas, vinculados à comunidade gospel e cristã, reconhecendo a sua importância para a identidade cultural e diversidade religiosa do município de Salvador.

Art. 2º O Poder Público, em conjunto com entidades representativas da Cultura Gospel e Cristã, deverá promover a preservação, valorização, promoção e difusão desse patrimônio cultural, assegurando a sua integridade e reconhecimento.

Art. 3º A Cultura Gospel e Cristã compreende as manifestações culturais, sociais e religiosas oriundas do movimento protestante, em suas diversas vertentes, com destaque para as suas práticas litúrgicas, suas expressões musicais, artísticas e seus valores de fraternidade, solidariedade e respeito ao próximo.

Art. 4º A presente Lei visa preservar e valorizar as manifestações culturais evangélicas no Município, como:

- I -eventos culturais e religiosos de caráter evangélico, como congressos, festivais, exposições artísticas e apresentações musicais;
- II -espaços abertos ao público que fomentem o diálogo cultural entre as diferentes manifestações religiosas e a sociedade;
- III -eventos com promoção de debates sobre o impacto social e cultural da religião evangélica no Município.

Art. 5º O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover o registro e a preservação das manifestações culturais evangélicas no âmbito do patrimônio imaterial do Município.

Art. 6º O Poder Executivo, em parcerias com as instituições gospel e cristã locais, poderá criar programas de incentivos à preservação e difusão da cultura gospel e cristã.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura Turismo em exercício

LEI Nº 10.026/2026

Institui o “Programa Bem-estar” no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, destinado à promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos servidores e vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, o Programa Bem-Estar, destinado à promoção da saúde física, mental, preventiva e da qualidade de vida dos servidores públicos e vereadores vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O Programa Bem-Estar consistirá na implementação de ações, benefícios e serviços voltados à assistência suplementar à saúde, incentivo à prática de atividades físicas, prevenção de doenças, promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida institucional.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos do Programa Bem-Estar:

- I -promover a valorização humana e funcional dos servidores e vereadores;
- II -incentivar hábitos saudáveis e práticas preventivas de saúde;
- III -contribuir para a redução do absenteísmo e afastamentos laborais;
- IV -fomentar ações de saúde física, mental e emocional;
- V -melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VI -estimular a prática regular de atividades físicas e esportivas;
- VII -ampliar o acesso a serviços de assistência suplementar à saúde.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

Art. 3º O Programa Bem-Estar poderá contemplar, dentre outras ações:

- I -contratação ou credenciamento de planos privados de assistência à saúde;
- II -disponibilização de plataformas corporativas de bem-estar e qualidade de vida;
- III -acesso a academias, centros esportivos, estúdios e espaços de atividade física credenciados;
- IV -acesso a aplicativos e plataformas digitais voltados à saúde física, mental, nutricional e emocional;
- V -programas de acompanhamento preventivo e promoção à saúde;
- VI -campanhas educativas e ações institucionais de qualidade de vida.

§ 1º As plataformas corporativas de bem-estar poderão operar mediante assinatura institucional, permitindo aos beneficiários acesso a rede credenciada nacional e internacional de academias, estúdios, serviços e aplicativos especializados em saúde e bem-estar.

§ 2º Os serviços previstos nesta Lei poderão ser executados diretamente ou mediante contratação, credenciamento, convênios, acordos ou parcerias, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Poderão participar do Programa Bem-Estar:

- I -servidores efetivos;
- II -servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão vinculados à Mesa Diretora;
- III -servidores cedidos à Câmara Municipal de Salvador;
- IV -vereadores;
- V -dependentes dos servidores e agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo Municipal, conforme regulamentação.

§ 1º A adesão aos benefícios previstos nesta Lei será facultativa.

§ 2º Regulamento específico estabelecerá os critérios de adesão, participação, custeio, coparticipação, limites financeiros, inclusão de dependentes e demais condições de utilização dos benefícios previstos nesta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Salvador.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO E EXECUÇÃO

Art. 5º A gestão do Programa Bem-Estar caberá aos setores administrativos competentes da Câmara Municipal de Salvador, podendo atuar em conjunto com unidades de gestão de pessoas, saúde ocupacional e qualidade de vida institucional.

Art. 6º Compete à Administração da Câmara Municipal de Salvador:

- I -coordenar a implementação e execução do Programa;
- II -realizar procedimentos de contratação e fiscalização dos serviços;
- III -regulamentar critérios operacionais de adesão e utilização;
- IV -acompanhar indicadores de participação, saúde e qualidade de vida institucional;
- V -promover ações educativas e preventivas relacionadas ao Programa.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Salvador, observados os limites legais, orçamentários e financeiros.

Parágrafo único. Fica autorizada, se necessária, a suplementação orçamentária para execução do Programa Bem-Estar.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Mesa Diretora expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 14 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, desde 14/07/2026, a Secretária Municipal de Articulação

Comunitária e Prefeituras-Bairro, em exercício, **CLAUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de julho de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO	REQUERENTE
146033/2026	DE: VANDA ASSUNÇÃO SOUSA PARA: VANDA ASSUNÇÃO SOUSA FREITAS

Salvador, 14 de julho de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD. Fundamentação Legal: art. 83 da Lei 7.188/2006 - CTRMS

Processo eletrônico nº: 105094/2025
Interessado: SIMAEL NUNES DA CUNHA
(Inscrição imobiliária nº 369.238-8)

Salvador, 13 de julho de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITTENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 144446/2026 SIP: 919946/2026
Interessada: EMELINE DE SOUZA QUEIROZ
(Inscrição imobiliária nº 355.548-8)

Processo eletrônico nº: 133416/2026 SIP: 918367/2026
Interessada: JORGE LUIZ MOREIRA SOARES
(Inscrição imobiliária nº 386.967-9)

Processo eletrônico nº: 143762/2026 SIP: 919896/2026
Interessada: LUCY CRISTINA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 279.265-6)

Salvador, 13 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.630.923/0001-43
CGA Nº	330.488/001-07
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO ADORNO FARIAS, CPF:616.345.735-87
PROCURADOR (A)	MARCELA DE CASTRO CARVALHO RIOS, OAB/BA 37.623
PROCESSO Nº.	923327/2025
AI- AUTO DE INFRAÇÃO	880067.2025

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INFRAÇÕES: DA LEI 7186/2006: ART. 108 §5º, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/ DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	WU SUI SANTOS
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	071.791.545-04
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	007.035-1
PROCESSO Nº.	5.733/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/TRSD 2018 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IMÓVEL DE R\$ 906.205,89 PARA R\$ 733.890,62, CONFORME DEMONSTRATIVO DE SIMULAÇÃO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IPTU 2018 E PARECER TÉCNICO ELABORADOS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADOS ÀS FOLHAS 21 E 25 E 26 DOS AUTOS DO PROCESSO, ENVOLVENDO AS SEGUINTEs ALTERAÇÕES CADASTRAIS : I) ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A4 PARA A3, II) FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1,00 PARA 0,75, III) FATOR ESQUINAS E FRENTES DE 1,00 PARA 1,04 E IV) FATOR DE CORREÇÃO DO TERRENO - FCT 1,04 PARA 1,00. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEINº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SUPER NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.339.645/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	17654/2026
CGA Nº	345.045/001-40
TERMO DE EXCLUSÃO	00584/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL FEITO POR INFRAÇÃO AOS ARTS. 29, INCISO I, ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FUNERÁRIA MUNIZ
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.064.442/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	115797/2026
CGA Nº	343.312/001-53
T. I	581/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	DILSON JATAHY FONSECA NETO - OAB/BA 9.902
NFL/AI/NL	273.910-0
PROCESSO Nº.	904575/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART.289, §1º; ART.307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	DILSON JATAHY FONSECA NETO - OAB/BA 9.902
NFL/AI/NL	273.999-2
PROCESSO Nº.	905621/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART.289, §1º; ART.307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	DILSON JATAHY FONSECA NETO - OAB/BA 9.902
NFL/AI/NL	274.236-5
PROCESSO Nº.	905635/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART.289, §1º; ART.307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.630.923/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	MARCELA DE CASTRO CARVALHO RIOS OAB/BA 37.623
NFL	309.2025
PROCESSO Nº.	923332/2025
CGA	330.488/001-07
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ISS.: INFRAÇÕES: A PARTIR DE 30/09/2021: DA LEI 7186/2006: ARTS. 87 A 93; ARTS 96 A 98, ART, 104 - OBSERVADO O ART. 105 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8723/2014). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ENSINO E TERAPIA DE INOVAÇÃO CLÍNICA AMO - ETICA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.987.054/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	UBALDO RODRIGUEZ GONZALEZ NETO - OAB/BA Nº 37.255
PROCESSO Nº.	932909/2025
CGA Nº	287.587/001-25
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	505.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA

CONTRIBUINTE	ENSINO E TERAPIA DE INOVAÇÃO CLÍNICA AMO - ETICA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO. INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE MOTIVAÇÃO. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS. CRUZAMENTO DOS DADOS CONTÁBEIS (ECD) COM AS NFS - EMITIDAS. 2. ALEGAÇÃO DE SE TRATAR DE PROVISÕES CONTÁBEIS, RECEITAS ESTIMADAS, PATROCÍNIOS E REEMBOLSO DE DESPESAS. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87 A 93, ART. 96 A 98, ART. 104, ART. 105 E §5º DO ART. 108, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº 9270 DE 19/05/2026, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA:

CONTRIBUINTE	CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.630.923/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO ADORNO FARIAS, CPF:616.345.735-87
PROCURADOR (A)	MARCELA DE CASTRO CARVALHO RIOS, OAB/BA 37.623
CGA Nº.	330.488/001-07
PROCESSO Nº.	923327/2026
AI- AUTO DE INFRAÇÃO	880067.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INFRAÇÕES: DA LEI 7186/2006: ART. 108 §5º, OBS. OS ARTS. 87 (COM ALTERAÇÃO DA LEI 8421/2013) E 90; IN-SEFAZ/ DGRM 07/2013 DO DEC. 18.019/2007; ART. 11 C/C §2º DO ART. 25 (COM REDAÇÃO DO DEC. 22.915/2012). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”**

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD. Fundamentação Legal: art. 83 da Lei 7.188/2006 - CTRMS

Processo eletrônico nº: 105094/2025
Interessado: SIMAEL NUNES DA CUNHA
(Inscrição imobiliária nº 369.238-8)

Salvador, 13 de julho de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITTENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 144446/2026 SIP: 919946/2026
Interessada: EMELINE DE SOUZA QUEIROZ
(Inscrição imobiliária nº 355.548-8)

Processo eletrônico nº: 133416/2026 SIP: 918367/2026
Interessada: JORGE LUIZ MOREIRA SOARES
(Inscrição imobiliária nº 386.967-9)

Processo eletrônico nº: 143762/2026 SIP: 919896/2026
Interessada: LUCY CRISTINA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 279.265-6)

Salvador, 13 de julho de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907330/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.408 - 2 - NL - IPTU/TRSD 2023
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO 2023. PRELIMINARES REJEITADAS. IMÓVEL EM APA ESTADUAL E ZIT-1. EDIFICABILIDADE RECONHECIDA. ART. 5º DA LEI Nº 8.723/2014. REDUÇÃO DE 80% INAPLICÁVEL. AVALIAÇÃO ESPECIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 72 DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. LAUDO PARTICULAR REFUTADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA. INCOMPETÊNCIA DO CONSELHO PARA AFASTAR NORMA MUNICIPAL. ART. 297-E DO CTRMS E SÚMULA Nº 1 DO CMT. 1. Rejeitam-se as preliminares de diligência junto ao SEMAP e de avaliação especial, uma vez que o parecer técnico já enfrentou a localização do imóvel, consignando sua inserção em APA Estadual e ZIT-1, bem como sua edificabilidade. Inexistindo demonstração de circunstâncias específicas que justifiquem a medida, não cabe avaliação especial (art. 72 do CTRMS). **2.** A redução de 80% prevista no art. 5º da Lei nº 8.723/2014 aplica-se apenas a terrenos declarados não edificáveis, nos termos da legislação municipal, e que não sejam economicamente explorados, hipótese não comprovada nos autos. **3.** O laudo particular apresentado pela Recorrente foi tecnicamente refutado pelo SEMAP, por inconsistência metodológica. **4.** Ausente prova técnica robusta capaz de afastar a presunção de legitimidade do lançamento, deve ser mantido o valor venal apurado pela Administração Tributária. **5.** A TRSD incide em razão da utilização efetiva ou potencial do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, nos termos dos arts.160 e 162 do CTRMS, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. **6.** Questões relativas a princípios constitucionais e à legalidade ou constitucionalidade de norma municipal, inclusive quanto à Lei nº 9.601/2021, não podem ser apreciadas pela instância administrativa, nos termos do art. 297-E do CTRMS e da Súmula nº 1 do CMT.

RECURSO CONHECIDO, REJEITADAS AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2026 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 923768/2023
NFL nº 288/2023
RECORRENTE: RETIRAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO (S): HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA Nº 25.820), BRENO HENRIQUE HEINE NOVELLI DE OLIVEIRA (OAB/BA Nº 29.833) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - TFF. CORRESPONDENTE BANCÁRIO. SÚMULA VINCULANTE 03 CMT. 1.Restou comprovado no caso concreto que a atividade em discussão é desenvolvida exclusivamente para os clientes da Recorrente, na aquisição de veículos novos e usados, não havendo que se falar em prestação de serviços autônoma, devendo ser aplicada a súmula 03 deste CMT. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 14 de julho de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 913/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 24210/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TATIANE REIS DA SILVA, matrícula 3168564, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 914/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 112056/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora VANDERLANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3095731, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 915/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 101023/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ELAINE JOYCE SOUZA BRITO, matrícula 3115693, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 916/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 74680/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JORGIANA ALDREN LIMA DE SANTANA DA SILVA, matrícula 3129997, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 917/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 135096/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor TIAGO DE MOURA SANTANA, matrícula 3177154, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
140300/2026	SEMGE	JEFERSON DA CRUZ SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
122185/2026	SMED	LIGIA TELES SOUZA
119322/2026	SMS	RITA DE CASSIA BRITO DA CONCEIÇÃO
127345/2026	SEMGE	MICHELE DO ESPIRITO SANTO MOTA PINTO CLEBER CHAGAS DE CERQUEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2026
PROCESSO: 232623/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 93/2026
OBJETO: Registro de preços para Camisa Gola Careca
CONTRATADO: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.230.915/0001-81
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
CODESAL
FCM
FGM
SECIS
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SEDUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA NEUMA SILVA BULOS
GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200025997	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM EXG	UN	18,75
2	200025998	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM G	UN	19,10
3	200025999	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM GG	UN	19,10
4	200026000	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM M	UN	19,10
5	200026001	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM P	UN	19,10
6	200026002	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM P	UN	32,45
7	200026003	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM EXG	UN	32,45
8	200026004	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM G	UN	32,45
9	200026005	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM GG	UN	32,45
10	200026006	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM M	UN	32,45
11	200026007	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM EXG	UN	25,50
12	200026008	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM G	UN	25,55
13	200026009	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM GG	UN	25,60
14	200026010	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM M	UN	25,98
15	200026011	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM P	UN	25,98
16	200026012	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM P	UN	39,10
17	200026014	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM G	UN	39,10
18	200026015	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM GG	UN	39,10
19	200026016	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM EXG	UN	39,10
20	200026017	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM EXGG	UN	39,10

Salvador, 14 de julho 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90012/2026
PROCESSO: 232623/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 94/2026
OBJETO: Registro de preços para Camisa Gola Careca
CONTRATADO: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
CODESAL
FCM
FGM
SECIS
SECOM
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SEDUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIZ HENRIQUE SILVA BULOS
LC COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200025997	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM EXG	UN	19,50
2	200025998	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM G	UN	19,35
3	200025999	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM GG	UN	19,35
4	200026000	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM M	UN	19,35
5	200026001	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA CO/PES/CV TAM P	UN	19,35
6	200026002	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM P	UN	33,48
7	200026003	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM EXG	UN	33,48
8	200026004	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM G	UN	33,48
9	200026005	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM GG	UN	33,48
10	200026006	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 100% POLIAMIDA TAM M	UN	33,48
11	200026007	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM EXG	UN	25,98
12	200026008	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM G	UN	25,98
13	200026009	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM GG	UN	25,98
14	200026010	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM M	UN	25,98
15	200026011	CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA 92% POLIESTER 8% ELASTANO TAM P	UN	25,98
16	200026012	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM P	UN	39,10
17	200026014	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM G	UN	39,10
18	200026015	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM GG	UN	39,10
19	200026016	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM EXG	UN	39,10
20	200026017	CAMISA GOLA CARECA MANGA LONGA 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO TAM EXGG	UN	39,10

Salvador, 14 de julho de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 511/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 8 de julho de 2026, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 210264/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 512/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 122243/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCILEIDE BATISTA DOS SANTOS	3088149	0805 - ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 513/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora **PRISCILA SANTOS AMORIM PAZ**, matrícula 3083821, Processo 188716/2025.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto n. 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 037/2026

Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, **por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, as Instituições de Ensino Creche Escola Deus é Fiel e Colégio Jean Piaget, no ano 2025.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que as instituições de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 037/2026

Instituições de Ensino Privadas Particulares, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	39343/2025 056/2026	CRECHE ESCOLA DEUS É FIEL	VILMA PIMENTEL GUIMARÃES CNPJ - 46.394.932/0001-79	RUA CAPITÃO GARCIA D'ÁVILA PIRES Nº06 ITAPUÁ CEP -41610-657 SALVADOR - BAHIA
02	4230/2025 057/2026	COLÉGIO JEAN PIAGET	COLÉGIO PIAGET DE CAJAZEIRAS LTDA CNPJ - 11.867.329/0001-70	CAMINHO 96, FAZENDA GRANDE III, SETOR C Nº05, CONJUNTO FAZENDA GRANDE III, VIA LOCAL G CAJAZEIRAS CEP - 41340-160 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TORNAR SEM EFEITO

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 7.464 de 26 de SETEMBRO DE 2019.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
12918/2018	ANA MARIA MESSEDER DOS SANTOS	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 13 de julho de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER

- **SEMPRE** e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.868/2025, de 04/07/2025, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 19/01/2026, publicado no DOM nº. 9.198.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.121400 - Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais: Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP em, 13 de julho de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendência de Obras Públicas de Salvador



ANEXO A PORTARIA Nº 019/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:		
52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE		
521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
UNIDADE DESTINO:		
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA		
616002 - Seperintendência de Obras Públicas de Salvador- SUCOP		
61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
08 244 0003 121400	44.90.51	1.754.1
TOTAL		R\$ 1.600.000,00

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
149362/2026	GILMACIA INGRID RODRIGUES SILVA	1º
139305/2026	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA	1º
141798/2026	RAVENA DE MELO LIMA LEITAO	2º
146038/2026	JOAO DAVID DE AZEVEDO PINHEIRO	1º

Salvador, 14 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 13/2026

Publicada originalmente no DOM Nº 9.295, de 29 de junho de 2026. Republicada por conter incorreções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202650490001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 16/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260003, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda de Comissão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a ION - Instituto de Organização Neurológica da Bahia, inscrita no CNPJ 15.244.536/0001-20.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 17/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260004, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda de Comissão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a APADA - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 42.171.207/0001-79.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820260003, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda de Comissão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a ABAE - Associação Bahiana de Equoterapia, inscrita no CNPJ 02.370.615/0001-35.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

130ª ASSEMBLEIA EXTRAODINÁRIA DO CMASS

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e dezoito minutos, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária, realizada na modalidade on-line, por meio da plataforma Google Meet, os conselheiros e a equipe técnica deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Lucas Gonçalves de Jesus, da Bahia Invisível; Glória Pimentel, da FENAPSI; e Rosi Almeida, da Hebrom Simas. Representando o poder público, estiveram presentes: Núbia Santiago, da DPSB/SEMPRE; Dira Andrade, da SMS; Raíldes da Cruz Alves, do GAB/SEMPRE; Kessler Silveira Gomes, da SMS; Maiza Santana, da SMED; e Maria Auxiliadora dos Santos, da SEINFRA. Participaram, ainda, a secretária-executiva do CMASS, Luciana Alfano, e a técnica Mariana Siqueira. Após a verificação do quórum, o presidente Lucas Gonçalves declarou aberta a reunião e apresentou o ponto único da pauta, referente às emendas parlamentares destinadas à Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE, ao Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION e à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA. O presidente informou que as três instituições se encontram regularmente inscritas no CMASS e executam a modalidade serviço no Município. Na oportunidade, manifestou preocupação quanto ao fluxo de tramitação das emendas parlamentares no Conselho, destacando que as matérias têm sido encaminhadas para deliberação com prazos reduzidos, sem tempo hábil para a realização das convocações em conformidade com os prazos regimentais do CMASS. Reafirmou, ainda, a importância da regulamentação desses procedimentos e do alinhamento com o setor responsável da SEMPRE. A conselheira Maria Auxiliadora solicitou a palavra e, na condição de servidora do referido setor, informou que os prazos reduzidos também têm dificultado o trabalho da equipe responsável, ressaltando, contudo, que as servidoras têm adotado todas as providências possíveis para que as emendas sejam corretamente instruídas e apreciadas. Após discussão e deliberação, foram aprovadas, por unanimidade, as propostas inseridas na plataforma Estrutura SUAS, disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referentes aos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202650490001, classificados no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, destinados ao custeio. Ficou expressamente consignada a destinação individual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada uma das três instituições, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação Bahiana de Equoterapia - ABAE, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA, totalizando o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e vinte e cinco minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 034/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal nº 5.204/1996, e o Regimento Interno do CMDCA, considerando o disposto na Resolução nº 032/2026, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da versão inicial do Plano

Municipal pela Primeira Infância de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar que a Organização da Sociedade Civil AVANTE, representada pelas senhoras Maria Tereza Marcílio e Ana Marcílio, deixou de integrar, a partir de 8 de julho de 2026, o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da versão inicial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Salvador, instituído pela Resolução nº 032/2026.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 194/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 6769/2026 protocolado em 29/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Transferência de Licença Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/TLA-07, a PLATAFORMA TRANSPORTE SPE S/A.**, inscrita no CNPJ nº **21.120.716/0008-79**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da **Licença Ambiental Unificada nº 2025-SEDUR/CLA/LU-107**, publicada no DOM de nº 9.180, de 24 a 29 de Dezembro de 2025, sob Portaria nº 363/2025, para **BASE OPERACIONAL DE TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS**, localizada na Avenida Barros Reis, 1.697, Arraial do Retiro, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°57'34,74"S, 38°28'36,15"O; 12°57'33,16"S, 38°28'37,12"O; 12°57'35,02"S, 38°28'37,89"O; 12°57'36,47"S, 38°28'34,36"O; 12°57'34,54"S, 38°28'33,69"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da **ÓTIMA TRANSPORTE DE SALVADOR SPE S/A - G-4**, inscrita no CNPJ nº **21.188.004/0001-15**, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de julho de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

PORTARIA Nº 195/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 2899 / 2026 em 02/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença de Implantação nº 2026-SEDUR/CLA/LI-06** válida pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA.**, inscrita no CNPJ **13.927.801/0011-10**, para **IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA CAB - ARENOSO**, com extensão aproximada de 1,082km, destinada a interligar a 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB à Rua Luciano Santos, Arenoso, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°57'51,38"S, 38°27'34,28"O; 12°57'49,92"S, 38°27'34,63"O; 12°57'49,66"S, 38°27'36,64"O; 12°57'47,48"S, 38°27'36,68"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, **a contar desta publicação:**

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Previamente ao início das intervenções nos cursos d'água, deverá ser obtida junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a correspondente Outorga ou Dispensa de Outorga para a implantação dos dispositivos de drenagem no Rio Cachoeirinha e em seu afluente. O documento emitido pelo INEMA deverá ser apresentado antes do início das obras;

III. Adotar medidas que assegurem a estabilidade geotécnica e estrutural da via a ser implantada, mediante a realização integrada de estudos geotécnicos, investigações de subsolo por sondagens ao longo de todo o traçado, estudos hidrológicos e hidrogeológicos, bem como a implantação das soluções de engenharia necessárias. Deverá ser apresentado parecer técnico conclusivo emitido por profissional habilitado, atestando a viabilidade e a integridade do empreendimento, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, antes da entrega do novo equipamento a população;

IV. Implantar passeios acessíveis no entorno do empreendimento, em conformidade com a ABNT NBR 9050, contemplando rampas, piso tátil e sinalização adequada. Os passeios deverão ser arborizados com espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, conforme o Manual de Arborização Urbana de Salvador, e dotados de mobiliário urbano, incluindo lixeiras. Nos trechos de travessia sobre cursos

d'água e locais com desníveis, deverão ser instalados guarda-corpos com altura mínima conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança dos usuários;

V. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das atividades;

VI. Iniciar qualquer intervenção na área somente após a prévia conclusão do processo de desapropriação e/ou regularização fundiária necessária à implantação do empreendimento, bem como após a obtenção da competente autorização da Axia Energia, em razão da titularidade parcial do terreno e da existência de faixa de servidão de linha de transmissão de energia elétrica. Deverá ser apresentada a documentação comprobatória da regularização da área, incluindo os atos formais de desafetação, desapropriação e demais instrumentos aplicáveis, bem como as medidas adotadas em relação aos ocupantes eventualmente afetados;

VII. Implementar, previamente ao início das obras, Plano de Comunicação Social - PCS, contemplando ações de informação, esclarecimento e acompanhamento social junto às comunidades e demais partes interessadas, de modo a assegurar ampla divulgação das etapas do empreendimento, seus impactos e as medidas previstas para mitigação dos efeitos decorrentes da implantação da obra;

VIII. Priorizar a contratação de mão de obra local, especialmente oriunda da região abrangida pela Prefeitura-Bairro Cabula/Tancredo Neves. Todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados às atividades desempenhadas e receber treinamento específico. No prazo de 30 (trinta) dias após o início da obra, deverá ser apresentada a relação completa dos colaboradores, contendo informações sobre o bairro de residência, entrega dos EPIs e conclusão dos treinamentos;

IX. Implementar o projeto paisagístico nas áreas impactadas pela implantação da via e em seu entorno, incluindo a recuperação e estabilização dos taludes decorrentes dos cortes e aterros. Deverá ser priorizado o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, em conformidade com o Anexo XIV do Decreto Municipal nº 29.921/2018, substituindo-se, sempre que tecnicamente viável, as espécies exóticas previstas no projeto tais como Ixora, Trapoeraba-roxa, Resedá e Jasmim-manga, por espécies nativas adequadas à região. Deverão ser apresentados relatórios semestrais de acompanhamento, contendo registros fotográficos e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Obter e manter atualizadas as licenças e autorizações necessárias, garantindo que estejam sempre acessíveis no canteiro de obras: (a) Licença para terraplenagem; (b) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; (c) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; (d) Outorga/Dispensa ou Inexigibilidade para intervenção em recursos hídricos, fornecida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema; (e) Anuência das concessionárias de serviços públicos: Neoenergia e Embasa; (f) Autorização da Axia Energia para intervenção em faixa de servidão de linha de energia elétrica;

XI. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes;

XII. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento público e de mobilidade urbana à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

XIII. Atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo: a) utilizar banheiros químicos ou sistema tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com normas ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97, durante a fase das obras; b) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeira e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios do atendimento as normas regulamentadoras;

XIV. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR - 01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhadores para fins de fiscalização;

XV. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos das medidas adotadas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração, dos seguintes planos, programas e projetos: (a) Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para a comunidade do entorno e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em portal de serviços / formulários; (b) Programa de Controle Ambiental - PCA, devendo seguir rigorosamente as medidas de controle e monitoramento estabelecidas. Isso inclui a gestão de processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água; a estabilização de taludes; o controle de emissões de ruídos e poluentes atmosféricos; a minimização da supressão vegetal e a proteção da fauna local; a gestão do desvio e interrupção do tráfego; o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes líquidos; a manutenção da sinalização viária; e a garantia da saúde e segurança no trabalho, bem como a eficácia da comunicação social; c) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de registros fotográficos do manejo dos resíduos e dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR;



XVI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) planejamento de horários de trabalho que considerem a realização de atividades ruidosas, entre 08:00h às 17:00h. Deve-se utilizar equipamentos e ferramentas com baixo nível de ruído para minimizar a emissão sonora no canteiro de obras; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) efetuar a umidificação do local de construção com regularidade apropriada, para minimizar a liberação de poeira no ambiente e no seu entorno;

XVII. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos do antes e depois da obra, com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XVIII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XIX. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob local de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XX. Realizar vistoria cautelar dos imóveis lindeiros ao terreno, previamente ao início das obras, com a finalidade de registrar as condições estruturais e construtivas existentes. A vistoria deverá ser formalizada por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo identificação dos imóveis vistoriados, registros fotográficos datados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável. Deverão ser adotadas todas as medidas preventivas necessárias para mitigar eventuais impactos decorrentes das atividades construtivas, ficando o empreendedor responsável pela reparação de danos que venham a ser comprovadamente ocasionados aos imóveis vizinhos em decorrência da execução das obras.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÉDO
Secretário

PORTARIA Nº 194/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 6769/2026 protocolado em 29/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Transferência de Licença Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/TLA-07, a PLATAFORMA TRANSPORTE SPE S/A.**, inscrita no CNPJ nº **21.120.716/0008-79**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da **Licença Ambiental Unificada nº 2025-SEDUR/CLA/LU-107**, publicada no DOM de nº 9.180, de 24 a 29 de Dezembro de 2025, sob Portaria nº 363/2025, para **BASE OPERACIONAL DE TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS**, localizada na Avenida Barros Reis, 1.697, Arraial do Retiro, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°57'34,74"S, 38°28'36,15"O; 12°57'33,16"S, 38°28'37,12"O; 12°57'35,02"S, 38°28'37,89"O; 12°57'36,47"S, 38°28'34,36"O; 12°57'34,54"S, 38°28'33,69"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da **ÓTIMA TRANSPORTE DE SALVADOR SPE S/A - G-4**, inscrita no CNPJ nº **21.188.004/0001-15**, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de julho de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

PORTARIA Nº 195/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 2899 / 2026 em 02/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença de Implantação nº 2026-SEDUR/CLA/LI-06** válida pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA.**, inscrita no CNPJ **13.927.801/0011-10**, para **IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA CAB - ARENOSO**, com extensão aproximada de 1,082km, destinada a interligar a 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB à Rua Luciano Santos, Arenoso, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°57'51.38"S, 38°27'34.28"O; 12°57'49.92"S, 38°27'34.63"O; 12°57'49.66"S, 38°27'36.64"O; 12°57'47.48"S, 38°27'36.68"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, **a contar desta publicação**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Previamente ao início das intervenções nos cursos d'água, deverá ser obtida junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA a correspondente Outorga ou Dispensa de Outorga para a implantação dos dispositivos de drenagem no Rio Cachoeirinha e em seu afluente. O documento emitido pelo INEMA deverá ser apresentado antes do início das obras;

III. Adotar medidas que assegurem a estabilidade geotécnica e estrutural da via a ser implantada, mediante a realização integrada de estudos geotécnicos, investigações de subsolo por sondagens ao longo de todo o traçado, estudos hidrológicos e hidrogeológicos, bem como a implantação das soluções de engenharia necessárias. Deverá ser apresentado parecer técnico conclusivo emitido por profissional habilitado, atestando a viabilidade e a integridade do empreendimento, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, antes da entrega do novo equipamento a população;

IV. Implantar passeios acessíveis no entorno do empreendimento, em conformidade com a ABNT NBR 9050, contemplando rampas, piso tátil e sinalização adequada. Os passeios deverão ser arborizados com espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica, conforme o Manual de Arborização Urbana de Salvador, e dotados de mobiliário urbano, incluindo lixeiras. Nos trechos de travessia sobre cursos d'água e locais com desníveis, deverão ser instalados guarda-corpos com altura mínima conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança dos usuários;

V. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar com antecedência tanto aos moradores locais quanto à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR a respeito do começo das atividades;

VI. Iniciar qualquer intervenção na área somente após a prévia conclusão do processo de desapropriação e/ou regularização fundiária necessária à implantação do empreendimento, bem como após a obtenção da competente autorização da Axia Energia, em razão da titularidade parcial do terreno e da existência de faixa de servidão de linha de transmissão de energia elétrica. Deverá ser apresentada a documentação comprobatória da regularização da área, incluindo os atos formais de desafetação, desapropriação e demais instrumentos aplicáveis, bem como as medidas adotadas em relação aos ocupantes eventualmente afetados;

VII. Implementar, previamente ao início das obras, Plano de Comunicação Social - PCS, contemplando ações de informação, esclarecimento e acompanhamento social junto às comunidades e demais partes interessadas, de modo a assegurar ampla divulgação das etapas do empreendimento, seus impactos e as medidas previstas para mitigação dos efeitos decorrentes da implantação da obra;

VIII. Priorizar a contratação de mão de obra local, especialmente oriunda da região abrangida pela Prefeitura-Bairro Cabula/Tancredo Neves. Todos os trabalhadores envolvidos na execução da obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados às atividades desempenhadas e receber treinamento específico. No prazo de 30 (trinta) dias após o início da obra, deverá ser apresentada a relação completa dos colaboradores, contendo informações sobre o bairro de residência, entrega dos EPIs e conclusão dos treinamentos;

IX. Implementar o projeto paisagístico nas áreas impactadas pela implantação da via e em seu entorno, incluindo a recuperação e estabilização dos taludes decorrentes dos cortes e aterros. Deverá ser priorizado o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, em conformidade com o Anexo XIV do Decreto Municipal nº 29.921/2018, substituindo-se, sempre que tecnicamente viável, as espécies exóticas previstas no projeto tais como Ixora, Trapoeraba-roxa, Resedá e Jasmim-manga, por espécies nativas adequadas à região. Deverão ser apresentados relatórios semestrais de acompanhamento, contendo registros fotográficos e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Obter e manter atualizadas as licenças e autorizações necessárias, garantindo que estejam

sempre acessíveis no canteiro de obras: (a) Licença para terraplenagem; (b) Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial; (c) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; (d) Outorga/ Dispensa ou Inexigibilidade para intervenção em recursos hídricos, fornecida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema; (e) Anuência das concessionárias de serviços públicos: Neoenergia e Embasa; (f) Autorização da Axia Energia para intervenção em faixa de servidão de linha de energia elétrica;

XI. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes;

XII. Antes do término das obras realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento público e de mobilidade urbana à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

XIII. Atender a Normas Regulamentadoras NR 18, NR-24, NR 26 e demais normas pertinentes, devendo: a) utilizar banheiros químicos ou sistema tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com normas ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97, durante a fase das obras; b) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite e utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios do atendimento as normas regulamentadoras;

XIV. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com a NR - 01, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos. Manter no canteiro de obras todos os documentos necessários para segurança dos trabalhadores para fins de fiscalização;

XV. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos das medidas adotadas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração, dos seguintes planos, programas e projetos: (a) Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para a comunidade do entorno e colaboradores envolvidos na obra, o qual deverá ser elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em portal de serviços / formulários; (b) Programa de Controle Ambiental - PCA, devendo seguir rigorosamente as medidas de controle e monitoramento estabelecidas. Isso inclui a gestão de processos erosivos e o assoreamento de corpos d'água; a estabilização de taludes; o controle de emissões de ruídos e poluentes atmosféricos; a minimização da supressão vegetal e a proteção da fauna local; a gestão do desvio e interrupção do tráfego; o manejo adequado de resíduos sólidos e efluentes líquidos; a manutenção da sinalização viária; e a garantia da saúde e segurança no trabalho, bem como a eficácia da comunicação social; c) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, acompanhado de registros fotográficos do manejo dos resíduos e dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR;

XVI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) planejamento de horários de trabalho que considerem a realização de atividades ruidosas, entre 08:00h às 17:00h. Deve-se utilizar equipamentos e ferramentas com baixo nível de ruído para minimizar a emissão sonora no canteiro de obras; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis; g) efetuar a umidificação do local de construção com regularidade apropriada, para minimizar a liberação de poeira no ambiente e no seu entorno;

XVII. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos do antes e depois da obra, com data e coordenadas geográficas das ações realizadas;

XVIII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XIX. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XX. Realizar vistoria cautelar dos imóveis lindeiros ao terreno, previamente ao início das obras, com a finalidade de registrar as condições estruturais e construtivas existentes. A vistoria deverá ser formalizada por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo identificação dos imóveis vistoriados, registros fotográficos datados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável. Deverão ser adotadas todas as medidas preventivas necessárias para mitigar eventuais impactos decorrentes das atividades construtivas, ficando o empreendedor responsável pela reparação de danos que venham a ser comprovadamente ocasionados aos imóveis vizinhos em decorrência da execução das obras.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903953	7995/25	PATRIMONIAL LMN LTDA 07.171.134/0001-14	R\$19.621,94	PATRICIA ROCHA	25/03/2026
802696	11821/25	EDVALDO BISPO SILVA 904.534.685-00	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	30/03/2026
902417	1810/26	A CASA CT LTDA 48.599.189/0001-07	R\$3.852,16	PATRICIA ROCHA	30/03/2026
904072	12443/25	IVANILSON SANTOS SILVA 545.166.685-72	R\$30.086,00	PATRICIA ROCHA	27/03/2026
900667	7065/25	NATA LIMA RAMOS 058.523.835-97	R\$8.272,00	PATRICIA ROCHA	30/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901662	2984/26	ADELAIDE SILVA DO CARMO 716.341.695-49	R\$601,90	PATRICIA ROCHA	26/03/2026
804092	13512/25	60.678.112 ERIVALDO DE QUEIROZ ROCHA 60.678.112/0001-28	R\$6.215,37	VIVIANE MIRANDA	30/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709869	9492/25	MARIA SUELY MEDRADO DOS SANTOS 423.563.345-72	R\$11.676,86	PATRICIA ROCHA	26/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
900296	7453/25	CARLOS MARIANI BITTENCOURT 007.595.037-53	27/03/2026	PATRICIA ROCHA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803691	7348/25	CROW PRODUCOES LTDA 24.818.417/0001-24	R\$4.000,00	VIVIANE MIRANDA	31/03/2026
800745	11545/25	JOAO CARLOS BRAZ SILVEIRA 006.137.815-11	R\$1.800,00	VIVIANE MIRANDA	31/03/2026
1000965	656/26	EDUARDO DOS SANTOS TELES 860.442.525-07	R\$9.802,08	VIVIANE MIRANDA	30/03/2026
803396	6894/25	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA 35.868.577/0001-02	R\$12.000,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2026
803694	6687/25	A2VB PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME 22.979.208/0001-37	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2026
803394	6860/25	A2VB PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME 22.979.208/0001-37	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2026
803697	6428/25	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA 35.868.577/0001-02	R\$12.000,00	VIVIANE MIRANDA	01/04/2026
1100916	2044/26	GALPAO BEER LTDA 58.525.501/0001-71	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	31/03/2026
1101207	15786/25	GAIVOTA CENTRO DE TREINAMENTO LTDA 48.007.415/0001-13	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	31/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901657	873/26	LAZARO SANTOS SILVA 545.045.975-00	R\$902,60	PATRICIA ROCHA	26/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903112	8285/24	CLAUDIO JOSE RODRIGUES SIQUEIRA 360.491.825-15	R\$127.588,43	PATRICIA ROCHA	29/12/2025
901819	3533/25	ALMEIDA GALVAO PATRIMONIAL LTDA 13.147.065/0001-06	R\$11.101,25	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
900293	3577/25	WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA 020.873.155-58	R\$3.139,20	PATRICIA ROCHA	29/12/2025
705934	24120/21	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS EIRELI 26.446.426/0002-48	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900192	15222/25	MARCELO CAMPELLO ROCHA 677.144.125-34	R\$2.254,50	PATRICIA ROCHA	04/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
904062	7654/25	COMPANHIA DE GAS DA BAHIA BAHIAGAS 34.432.153/0001-20	12/02/2026	PATRICIA ROCHA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
902784	8814/24	UELTON CARLOS SANTANA BASTOS 854.632.805-68	R\$686,00	05/11/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903019	7068/24	CRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA 027.751.275-17	R\$68.660,00	17/11/2025
807609	3400/25	SORVETE DA BAHIA LTDA - ME 09.911.266/0001-60	R\$800,00	06/02/2026

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
901050	11515/24	JOSE MESSIAS CORREIA SOUSA 748.699.735-53	R\$1.922,20	11/11/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
600496	12118/24	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	807.908.015-15	16/01/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES
TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
902692	16968/23	J MENDONCA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	18.322.276/0001-51	06/02/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900438	10415/25	RUTE DE OLIVEIRA MOREIRA 566.194.805-00	R\$691,20	PATRICIA ROCHA	01/12/2025
903369	10769/25	WILSON BRAGA DA SILVA 984.853.345-15	R\$4.317,00	PATRICIA ROCHA	01/12/2025
710058	12794/25	JOSE PAULO DE QUEIROZ 001.181.328-81	R\$1.151,20	PATRICIA ROCHA	01/12/2025
709548	10810/25	EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA E SANEAMENTO LTDA 15.137.680/0001-67	R\$64.555,20	PATRICIA ROCHA	01/12/2025
1203035	13102/25	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0040-00	R\$3.097,74	VIVIANE MIRANDA	17/11/2025
1202670	13436/25	FARMACIAS DA FARMACIA PRECO POPULAR LIMITADA 44.403.915/0006-28	R\$2.817,40	VIVIANE MIRANDA	18/11/2025
900232	9833/25	HOTEL SANTIAGO 13.339.437/0001-04	R\$3.457,20	PATRICIA ROCHA	25/11/2025
807670	9004/25	UNIDAS LOCADORA S.A 45.736.131/0115-38	R\$5.296,19	VIVIANE MIRANDA	25/11/2025
900435	9780/25	MUNDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA 21.102.361/0001-19	R\$9.692,26	PATRICIA ROCHA	26/11/2025
901651	9355/25	RAFAEL SANTIAGO 598.134.075-49	R\$14.400,00	PATRICIA ROCHA	26/11/2025
901553	10502/25	RAQUEL CONCEICAO NASCIMENTO ROCHA 120.519.005-82	R\$719,50	PATRICIA ROCHA	27/11/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900437	10114/25	MG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 45.670.390/0001-45	R\$11.524,00	PATRICIA ROCHA	27/11/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900440	10449/25	CARLA PEREIRA DOS SANTOS 777.679.345-00	R\$5.012,94	PATRICIA ROCHA	27/11/2025
900430	9124/25	SAIONARA BATISTA PASSOS 601.146.905-10	R\$1.500,00	PATRICIA ROCHA	26/11/2025
904067	10423/25	CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DO TROBOGY 12.576.478/0001-43	R\$910,94	PATRICIA ROCHA	27/11/2025
1203030	11774/25	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A 07.594.978/0732-13	R\$4.645,44	VIVIANE MIRANDA	17/11/2025
803389	21088/24	R&J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 36.364.012/0006-57	R\$193,96	PATRICIA ROCHA	25/11/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203569	10141/25	ALEGRIA ALEGRIA RESTAURANTE E BAR LTDA 58.273.557/0001-86	R\$3.097,74	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
705792	11837/25	NUTRICA0 COMPLETA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 13.784.362/0004-05	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025
900364	19527/23	SORVETERIA RIBEIRA LTDA 15.150.386/0001-95	R\$274.640,00	PATRICIA ROCHA	12/06/2024
807692	13628/25	24.771.019 LUIS GUSTAVO BRAGA CERQUEIRA 24.771.019/0001-08	R\$8.400,00	VIVIANE MIRANDA	30/12/2025
602644	8542/25	TRANSALGARVE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA 13.463.930/0001-23	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2025
900439	10414/25	EDILSON SANTANA 197.245.515-04	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025
807676	10623/25	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA 07.256.867/0023-67	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025
1304385	14971/25	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 09.149.936/0001-53	R\$4.320,24	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
803591	9213/25	G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA 29.506.173/0001-68	R\$4.500,00	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
1203591	9328/25	MANOEL BATISTA DA SILVA 86048447590 34.765.260/0001-70	R\$18.767,15	CAROLINE PRIMITIVO	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203437	14940/25	PRINCIPOTE SSA LTDA 42.414.101/0001-59	R\$3.097,74	CAROLINE PRIMITIVO	30/12/2025
1101606	9568/25	58.662.775 ITALO COSTA ANDRADE 58.662.775/0001-02	R\$1.200,00	CAROLINE PRIMITIVO	29/12/2025
1203671	10288/25	ELIELSON DE JESUS BISPO 684.339.305- 59	R\$1.689,04	CAROLINE PRIMITIVO	30/12/2025
807530	13488/25	CRISTALCICLO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA BICICLETAS E MOTOCICLETAS LTDA 03.509.366/0002-60	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2025
801212	11843/25	AVILA LEAL DOS SANTOS 195.721.585-20	R\$650,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2025
705795	11841/25	NUTRICAÇÃO COMPLETA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 13.784.362/0004-05	R\$850,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2025
807525	12791/25	JR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA 59.156.464/0001-34	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2025
803978	14274/25	CENTRO DE TREINAMENTO N N LTDA 49.337.359/0001-48	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2025
1304458	15461/25	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A 21.120.716/0004-45	R\$3.000,00	PATRICIA ROCHA	03/12/2025
1304298	14200/25	POSTO SITIO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 17.924.277/0001-03	R\$2.880,16	PATRICIA ROCHA	30/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304133	15882/25	FERREIRA E QUEIROZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 11.372.222/0001-51	R\$720,04	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
807529	13450/25	IPRO IMPORTS LTDA 30.004.946/0001-97	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2025
803553	1770/25	JAMIL JUNIOR ALIMENTOS LTDA 40.102.794/0001-19	R\$1.500,00	PATRICIA ROCHA	30/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
603129	21373/21	CONDOMINIO RIO DAS PEDRAS	14.688.683/0001- 26	VIVIANE MIRANDA	27/01/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803870	345/25	BARKARLOS POINT DA ASINHA RS LTDA 55.142.646/0001-03	R\$1.500,00	PATRICIA ROCHA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903291	21023/24	HIROSUKE KITAMURA 632.603.105-25	R\$707,61	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
903169	9244/25	CONDOMINIO ARRAIAL DAS BARREIRAS 32.605.370/0001-49	R\$2.900,00	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
903563	1482/25	CONDOMINIO DO EDIFICIO IPE 01.966.473/0001-00	R\$382,32	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
1100806	10142/25	ALEGRIA ALEGRIA RESTAURANTE E BAR LTDA 58.273.557/0001-86	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
800858	9717/24	UNIAO DE PROTECAO ANIMAL DA BAHIA - UPABA 04.233.188/0001-79	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025
804081	10160/25	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0010-95	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025
1203887	14292/25	44.250.962 JAMILE DOS SANTOS BORGES SANTANA 44.250.962/0001-74	R\$4.645,44	CAROLINE PRIMITIVO	29/12/2025
1203712	9330/25	JOILSON DE ARAUJO QUEIROZ 053.495.075-24	R\$1.408,69	CAROLINE PRIMITIVO	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705793	11838/25	NUTRICAÇÃO COMPLETA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 13.784.362/0004-05	R\$1.700,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025
800744	11544/25	JOAO CARLOS BRAZ SILVEIRA 38.400.046/0001-70	R\$1.350,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
804214	9788/25	GRUPO CASAS BAHIA S.A 33.041.260/1423- 84	R\$1.900,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902263	12483/24	RAMON CAMPOS NASCIMENTO 014.011.845-45	R\$6.314,43	03/10/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304266	12659/25	TIC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 08.166.171/0001-05	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
1304251	12255/25	COOPERATIVA DE CATADORES AGENTES ECOLOGICOS DE CANABRAVA 05.754.236/0001-37	R\$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
901555	10936/25	MIGUEL PINTO COELHO JUNIOR 232.016.225-91	R\$1.296,00	PATRICIA ROCHA	30/12/2025
903140	3984/25	MARIA BERNADETE CARVALHO LORDELO 188.399.085-87	R\$4.436,00	PATRICIA ROCHA	29/12/2025
1301799	12173/25	LOCALIZA RENT A CAR SA 16.670.085/0794-01	R\$3.500,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304257	12739/25	CERVINO & CERVINO LTDA 13.575.597/0001-44	R\$4.320,24	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203036	13697/25	SINGULAR FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA 05.794.416/0001-42	R\$1.764,37	VIVIANE MIRANDA	28/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706672	10328/23	THIAGO PHILETO PUGLIESE	829.913.915-53	29/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
902942	3804/25	LAILANE SANTANA DE OLIVEIRA	074.455.255-99	01/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900215	15567/23	TIAGO LAGO CAMPOS	011.882.385-07	06/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1303672	8102/25	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.675/0001-10	VIVIANE MIRANDA	03/02/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
192164	63373/13	ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME 16.794.306/0001-05	R\$68.382,21	PATRICIA ROCHA	31/10/2023



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
192165	63372/13	ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA - ME 16.794.306/0001-05	R\$400,00	PATRICIA ROCHA	31/10/2023
1303666	8360/25	POSTO CANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 37.427.518/0001-16	R\$3.456,12	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
902403	20523/24	LOCMED HOSPITALAR LTDA 04.238.951/0012-07	R\$20.858,44	PATRICIA ROCHA	29/12/2025
902797	14579/24	ANTONIO SERGIO FERREIRA MESQUITA 44.654.854/0001-67	R\$690,72	PATRICIA ROCHA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802593	8283/25	CUNHA BIAIO LTDA 52.581.796/0001-17	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
804266	13197/25	AM SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA 37.289.239/0001-33	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
1203575	9696/25	HORTELA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 58.398.428/0001-14	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	02/02/2026
1203012	15574/25	L R A COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 33.919.977/001-66	R\$2.943,06	VIVIANE MIRANDA	02/02/2026
807638	11773/25	OPOINT LTDA 45.893.923/0001-58	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
804275	15034/25	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA 03.016.515/0009-25	R\$831,27	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
1101603	9320/25	RENAN SILVA DOS SANTOS LTDA 29.756.469/0001-37	R\$950,00	CAROLINE PRIMITIVO	29/12/2025
803953	12144/25	JOTATE ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA 49.382.956/0001-94	R\$452,54	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1304227	8671/25	INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A 96.825.575/0030-57	03/02/2026	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1304110	15405/25	AUTO POSTO CENTENARIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 00.263.811/0001-85	04/02/2026	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803715	9260/25	J. E ESTACIONAMENTO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA 09.208.529/0001-70	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
1304234	8992/25	TERMOPLAST EMBALAGENS LTDA 15.659.931/0001-73	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
902269	16791/24	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 45.543.915/0952-04	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	30/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900188	9874/25	FILGUEIRAS ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA 35.777.186/0001-74	R\$7.409,39	PATRICIA ROCHA	04/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902237	13944/25	CARLOS AUGUSTO LAVIGNE BRANDAO 514.180.535-20	R\$3.006,00	PATRICIA ROCHA	04/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900366	15941/25	CARLOS REIS DO NASCIMENTO 850.749.505-20	R\$901,80	PATRICIA ROCHA	01/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001575	4178/26	HUMBERTO LIMA SANTANA FILHO 864.866.085-87	R\$9.802,08	VIVIANE MIRANDA	01/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
710013	9739/24	DILSON RIBEIRO 106.460.195-20	R\$1.439,00	27/01/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804752	2779/26	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA 04.899.316/0467-03	R\$3.647,07	VIVIANE MIRANDA	06/04/2026
903509	2939/26	MANFRINY DA SILVA TEIXEIRA 890.380.535-68	R\$4.512,00	PATRICIA ROCHA	28/04/2026
903364	4504/26	DEPOSITO DE BEBIDAS DO URSO E RESTAURANTE LTDA 47.954.109/0001-21	R\$450,90	PATRICIA ROCHA	22/04/2026
1203363	2880/26	59.848.495 GILSON SOUZA SANTANA 59.848.495/0001-56	R\$3.235,89	VIVIANE MIRANDA	30/04/2026
1203364	2881/26	ROBSON DE JESUS SANTOS 070.243.445-04	R\$3.235,89	VIVIANE MIRANDA	30/04/2026
807582	6925/25	UILTON PEREIRA BASTOS 837.036.755-00	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	04/05/2026
1203521	693/26	MICAIAH PRODUcoes LTDA 13.613.827/0001-12	R\$4.852,63	VIVIANE MIRANDA	30/04/2026
1203522	692/26	MICAIAH PRODUcoes LTDA 13.613.827/0001-12	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	30/04/2026
902353	14509/25	ME AJUDE MADEIREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 30.880.172/0001-68	R\$15.040,00	PATRICIA ROCHA	04/05/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902284	3764/26	ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS 053.437.145-01	R\$2.105,60	PATRICIA ROCHA	17/06/2026
707185	7400/21	CONSORCIO TRANSOCEANICO SALVADOR 20.276.258/0001-22	R\$5.000,00	PATRICIA ROCHA	17/06/2026
708373	13818/25	IRACI LIMA GONCALVES 837.966.905-30	R\$601,20	PATRICIA ROCHA	17/06/2026

Salvador, 06 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
904207	4788/26	ESTUDIO WELLNESS SALVADOR CAMINHO DAS ARVORES LTDA 56.053.964/0001-52	R\$18.815,94	PATRICIA ROCHA	17/06/2026
903084	2166/26	LUDMILA MENDONÇA ROSAS CARNEIRO 014.895.815-02	R\$15.787,23	PATRICIA ROCHA	17/06/2026
710344	6187/26	RIO SENA GAS LTDA 04.116.094/0006-24	R\$9.025,80	PATRICIA ROCHA	16/06/2026

Salvador, 30 de Junho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804708	4956/26	IURI JEFERSON SOUZA DOS SANTOS 067.544.645-77	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803218	12155/25	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA 14.259.469/0001-54	R\$472,72	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026
804611	585/26	CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA 04.099.264/0001-03	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026
901566	14006/25	ISAAC PEREIRA DE SOUSA 549.350.325-53	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807645	3311/26	PRISCILA DE LOUREIRO MAIOR CRAVEIRO LTDA 46.202.980/0002-97	R\$1.389,34	VIVIANE MIRANDA	06/04/2026
804703	2755/26	MAIULA ALMEIDA DE SALES 25.112.461/0001-87	R\$347,34	VIVIANE MIRANDA	06/04/2026
804306	7621/25	IG PROJETOS, CONSULTORIA E ENTRETENIMENTO LTDA 40.590.212/0001-90	R\$14.000,00	VIVIANE MIRANDA	06/04/2026
803574	7617/25	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE 32.699.860/0001-51	R\$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	06/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
606985	14794/25	LUCAS MONTEIRO MENEZES LYRA 861.762.405-14	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
804773	2483/26	HR LANCHONETE LTDA 56.869.780/0001-53	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	06/04/2026
710084	15158/25	CAROLAINE CONCEICAO DOS SANTOS 083.332.275-38	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
710083	15159/25	JOSE DE JESUS SANTOS 805.444.365-04	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
710082	14613/25	SVM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 46.437.276/0001-32	R\$2.600,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
903073	14084/25	MARCIA NASCIMENTO SANTOS 469.781.435-53	R\$4.000,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
901559	12250/25	EMILENE SOUZA PITANGA 780.646.945-15	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
904074	12049/25	UNITY PATRIMONIAL LTDA 27.894.482/0001-27	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
0317919	10452/25	RESIDENCIAL EUROPA EMPREENDIEMTNOS LTDA 11.588.176/0001-22	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
901506	491/26	EDSON SANTOS DE JESUS 507.536.065-34	R\$1.579,20	PATRICIA ROCHA	07/04/2026
708578	13458/25	PAULO RODRIGO PASSOS SILVA CARVALHO 031.859.845-01	R\$4.512,00	PATRICIA ROCHA	07/04/2026
901664	3268/26	OSEAS ANTONIO LACERDA DOS SANTOS 783.830.565-91	R\$405,81	PATRICIA ROCHA	07/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901663	3248/26	SILVANA CERQUEIRA SOARES 934.704.105-00	R\$451,30	PATRICIA ROCHA	07/04/2026
902385	10129/25	VERA MARIA SANTANA SANTOS 164.670.195-04	R\$1.900,00	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
0317919	10452/25	RESIDENCIAL EUROPA EMPREENDIEMTNOS LTDA 11.588.176/0001-22	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
900243	21262/24	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0045-79	R\$14.405,00	27/03/2026
901817	14563/24	ELITE PATRIMONIAL LTDA 34.240.479/0001-55	R\$5.000,00	27/03/2026
706698	5348/25	LUIS HENRIQUE ELIAS DE SA 565.802.075-15	R\$1.728,00	27/03/2026
900237	16053/24	JOSE RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS 072.971.815-87	R\$3.707,10	27/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
710185	12800/23	PAULO DA SILVA ROSARIO 013.469.685-94	R\$26.236,00	27/03/2026
903512	7593/25	WALTER DE OLIVEIRA MACHADO 229.808.225-15	R\$230,24	27/03/2026
903131	1948/25	IVAN ELVIRO CASAS REATEGUI 230.020.438-00	R\$5.184,00	24/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902922	15674/24	PAULO ROBERTO NASCIMENTO 090.086.835-04	R\$6.866,00	26/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
807650	9652/25	AMB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	48.276.324/0002-64	03/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304397	15249/25	POSTO PERNAMBUES COMBUSTIVEIS LTDA 13.203.138/0001-30	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	01/06/2026
1304285	13462/25	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA 37.220.511/0001-29	R\$7.521,42	VIVIANE MIRANDA	16/06/2026
1304183	13234/25	POSTO DE COMBUSTIVEIS SETE PORTAS LTDA 05.353.082/0001-71	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	02/06/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
805308	5007/26	ODETE GOMES DO NASCIMENTO 27.757.104/0001-00	R\$16.546,56	VIVIANE MIRANDA	07/07/2026

Salvador, 8 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
904211	5927/26	PAULO SERGIO SANTOS RAMOS 014.094.525-30	R\$2.105,60	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
710336	4268/26	JOSE HENRIQUE LEAL REIS 509.997.025-72	R\$2.707,20	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
904210	5829/26	GENIVALDO RAMOS MARCAL 909.757.075-15	R\$541,44	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
900197	2045/26	RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/3545-57	R\$9.018,00	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
601531	11116/25	CARLOS HENRIQUE MELO PASSOS 101.034.225-87	R\$25.716,89	MARLENE BARRETO	07/07/2026
1203439	83/26	LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO 781.077.095-00	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026
1101206	15501/25	CENTRO ESPANHOL 15.188.360/0001-36	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	16/06/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903172	10553/25	CONDOMINIO EDIFICIO EXECUTIVE CENTER 34.024.398/0001-18	R\$2.900,00	PATRICIA ROCHA	19/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203493	3863/26	IURI JEFERSON SOUZA DOS SANTOS 067.544.645-77	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	08/07/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902313	20596/24	RICARDO HENRIQUE CORDEIRO FERREIRA 029.659.725-28	R\$8.640,00	27/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
904007	5927/25	SERGIO GONDIM LOPES 780.741.265-87	R\$2.678,40	08/06/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
605399	9275/24	CONSTRUTORA KAZZA LTDA	00.408.291/0001-51	01/06/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1304177	13181/25	MANSÃO ARTUR MOREIRA LIMA 02.777.273/0001-72	08/07/2026	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902402	20782/24	JOÃO LUCAS DA SILVA 087.528.746-80	R\$2.304,80	PATRICIA ROCHA	29/12/2025
904071	12440/25	IVANILSON SANTOS SILVA 545.166.685-72	R\$2.878,00	PATRICIA ROCHA	30/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304220	8426/25	LE MIX BRASIL PREPARAÇÃO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA 36.359.686/0005-82	R\$1.152,04	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
708376	18280/24	CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MANSÃO GRACE TOWER 40.593.774/0001-98	29/01/2026	PATRICIA ROCHA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1304114	15343/25	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA 28.387.734/0018-32	05/02/2026	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706487	5198/22	BRUNO LIMA PEREIRA 007.908.665-95	R\$104.944,00	VIVIANE MIRANDA	14/02/2023
801361	5812/22	ATACADO S.A. 75.315.333/0301-05	R\$155.181,26	LIVIA KALID	16/05/2023
707017	5449/22	CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI 03.450.705/0001-07	R\$141.326,78	VIVIANE MIRANDA	16/09/2022
603501	8373/22	CONSORCIO EDUCACAO URBANA 44.280.239/0001-38	R\$115.673,04	VIVIANE MIRANDA	05/12/2022
707032	6923/22	SCR - CONSTRUTORA LTDA 31.408.234/0001-04	R\$48.316,36	VIVIANE MIRANDA	21/09/2022
603502	14378/22	4LPER CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA 33.524.271/0001-03	R\$158.174,72	VIVIANE MIRANDA	17/05/2023
706501	1155/22	SERGIO LUIS DE SOUZA PEREIRA JUNIOR 028.505.685-97	R\$116.437,80	VIVIANE MIRANDA	23/03/2022
901151	20488/22	HYPE INCORPORADORA CONCEPT HOME SPE LTDA 32.773.108/0001-03	R\$44.689,36	VIVIANE MIRANDA	08/03/2023
709921	16457/22	SALVADOR BEBIDAS ATACADO E VAREJO LTDA 34.655.809/0001-73	R\$70.037,17	CAROLINE PRIMITIVO	19/12/2022
709978	23810/22	CLAUDIO DOS SANTOS FIUZA 920.841.845-68	R\$49.548,00	CAROLINE PRIMITIVO	20/12/2022
709754	10280/22	CAIO FREIRE DE ANDRADE 018.083.105-43	R\$96.554,00	VIVIANE MIRANDA	10/03/2023

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901098	1491/25	JOSELITO ANGELO DOS SANTOS JUNIOR 048.921.425-81	R\$902,58	PATRICIA ROCHA	05/03/2026
709872	12755/25	MARINEIDE MIRANDA BISPO 032.492.295-71	R\$479,31	PATRICIA ROCHA	04/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709868	6025/25	FABIANA GOMES RUIZ OLIVEIRA LIMA 018.872.195-95	R\$7.764,51	PATRICIA ROCHA	27/02/2026
1203746	15194/25	JEAN RICARDO JESUS SILVA 030.577.035-77	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	09/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101812	15189/25	VALTER DOS SANTOS BATISTA 809.226.355-87	R\$980,00	VIVIANE MIRANDA	09/03/2026
1100174	14878/25	FELIPE MENDES GUIMARAES DE SANTANA 853.110.145-04	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	09/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902335	5603/25	MARCELO NUNES DOS SANTOS JUNIOR 930.554.635-87	R\$600,00	03/03/2026
902536	8524/25	CONDOMINIO EDIFICIO INEMA 53.209.090/0001-91	R\$1.200,00	02/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
801356	4471/22	CHARLESTON WILLIAM SANTOS SANTANA	29.321.638/0001-06	26/02/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
803958	4360/25	MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S.A	07.976.147/0269-84	26/02/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708572	12466/25	JORGE AMADO NETO 830.839.015-34	R\$3.586,43	PATRICIA ROCHA	01/04/2026
1203897	754/26	POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 00.062.382/0002-69	R\$2.304,10	VIVIANE MIRANDA	10/04/2026
1101832	1195/26	SPACE LOUNGE BAR LTDA 49.377.166/0001-10	R\$1.800,00	VIVIANE MIRANDA	10/04/2026
1203361	1224/26	LAB ENTRETENIMENTO LTDA 62.952.665/0001-52	R\$9.802,08	VIVIANE MIRANDA	10/04/2026
1203468	1231/26	IRLAN HANS OLIVEIRA DOS SANTOS 042.620.485-94	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	10/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1304181	12821/25	PLASQUINOR PLASTICO E QUIMICA DO NORDESTE LTDA	16.076.804/0001-04	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902417	1810/26	A CASA CT LTDA 48.599.189/0001-07	R\$3.852,16	PATRICIA ROCHA	30/03/2026
807545	831/26	REYDSTON FIEL DOS SANTOS 060.273.165-86	R\$173,67	VIVIANE MIRANDA	31/03/2026
807599	574/26	SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA 13.157.376/0001-56	R\$472,72	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR .

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
1203190	5030/25	FLAVIO ERICK BASTOS DA SILVA 06820979509 47.229.037/0001-50	R\$3.097,74	24/03/2026
1203192	5033/25	FLAVIO ERICK BASTOS DA SILVA 06820979509 47.229.037/0001-50	R\$1.408,69	24/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
1201328	7444/23	VALDIR SILVA OLIVEIRA 08.408.747/0001-95	R\$68.382,21	27/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902191	14140/24	CONDOMINIO EDIFICIO AURORA 03.086.206/0001-74	R\$1.235,70	06/04/2026

Salvador, 10 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304460	15519/25	MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA 14.889.497/0001-55	R\$2.406,88	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026
900429	9028/25	LIVIA SCHRAMM SANTANA 955.858.005-82	R\$8.643,00	PATRICIA ROCHA	09/04/2026
904082	373/26	VEDACIT DO NORDESTE S.A 14.680.219/0001-93	R\$3.009,50	PATRICIA ROCHA	09/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
709969	9430/24	DIEGO QUEIROZ CORREA 028.227.035-31	R\$8.238,00	27/03/2026
901812	14356/23	ADERLANDE FRANCISCO RAMOS 338.456.465-00	R\$15.153,80	07/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304316	3430/26	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDOR LTDA 15.137.417/0001-78	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	10/04/2026
1304497	2078/26	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$2.256,45	VIVIANE MIRANDA	09/04/2026
1304017	2708/26	ALPHA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 47.853.542/0001-70	R\$8.273,65	VIVIANE MIRANDA	09/04/2026
1304495	2081/26	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$6.769,35	VIVIANE MIRANDA	10/04/2026
1304149	1352/26	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PACATUBA LTDA 35.579.498/0001-73	R\$6.769,35	VIVIANE MIRANDA	10/04/2026
903182	11814/25	CONDOMINIO EDIFICIO CASTRO ALVES 33.966.912/0001-71	R\$2.900,00	PATRICIA ROCHA	13/04/2026
902388	14591/25	CAVS ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA 08.905.156/0001-23	R\$52.429,44	PATRICIA ROCHA	13/04/2026
1304382	1037/26	CAYMMI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 48.792.648/0001-74	R\$9.025,80	VIVIANE MIRANDA	13/04/2026
1304136	154/26	ALBATROZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E SERVICOS DE LAVAGEM LTDA 07.236.761/0001-96	R\$2.256,45	VIVIANE MIRANDA	13/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203467	1223/26	RODRIGO SOARES SILVA 862.112.215-41	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	13/04/2026
1203453	13970/25	FABIO FILIPE DOS SANTOS MARX 069.744.725-10	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	13/04/2026
1201477	1089/26	BOMBAR PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA 58.360.222/0001-03	R\$4.852,63	VIVIANE MIRANDA	13/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902809	13147/25	HORTO RESTAURANTE LTDA 51.865.539/0001-44	R\$2.000,00	PATRICIA ROCHA	14/04/2026
900300	12050/25	MARIA IRANICE DE SOUSA CISNEIROS 13.711.364/0001-21	R\$150,30	PATRICIA ROCHA	14/04/2026
710302	3275/26	GERALDO TELES DE MENEZES SILVA 280.350.705-68	R\$2.075,52	PATRICIA ROCHA	14/04/2026
903514	44/26	CONDOMINIO EDIFICIO VIVENDA DO MAR 34.434.084/0001-93	R\$451,30	PATRICIA ROCHA	14/04/2026
1302917	14707/23	SAS CONSULTORIA LTDA 18.151.023/0001-62	R\$7.000,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026
1304010	1853/26	POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38	R\$4.512,90	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026
1304074	2155/26	POSTO DO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 13.612.767/0001-13	R\$3.500,00	VIVIANE MIRANDA	07/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303729	16014/25	BOUZAS MACIEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 42.053.330/0001-95	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	14/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
804303	9080/25	GRUPO CASAS BAHIA S.A. 33.041.260/1386-03	R\$1.500,00	30/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
807515	10356/25	JR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	09.015.684/0001-70	06/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901665	3680/26	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 07.051.213/0001-91	R\$7.523,75	PATRICIA ROCHA	15/04/2026
901571	3831/26	ADSON SOUZA SILVA 817.820.125-91	R\$5.110,20	PATRICIA ROCHA	15/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001734	14675/25	TARCIANO PINTO SOUSA 028.920.185-36	R\$3.235,89	VIVIANE MIRANDA	16/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:



AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710308	3428/26	JEAN FILIPE SILVA SANTOS 041.250.205-40	R\$3.008,00	PATRICIA ROCHA	10/04/2026
803576	8531/25	LOCALIZA RENT A CAR SA 16.670.085/0914-44	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	16/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303667	8359/25	POSTO CANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 37.427.518/0001-16	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	22/08/2025
903127	1081/25	JOSELITO ANGELO DOS SANTOS JUNIOR 048.921.425-81	R\$86,34	PATRICIA ROCHA	05/09/2025
709529	3574/25	JOAO PEDRO FERNANDES LOLA SOARES 050.265.255-12	R\$26.784,00	PATRICIA ROCHA	05/09/2025
903147	5119/25	LUIS FRANCISCO MICHELON 588.070.120-49	R\$2.534,40	PATRICIA ROCHA	05/09/2025
903464	3704/25	FUNDACAO CASA DE JORGE AMADO 15.236.623/0001-35	R\$17.286,00	PATRICIA ROCHA	05/09/2025
603511	5789/25	XMALL EMPREENDIMENTOS LTDA 19.226.641/0001-97	R\$37.082,50	PATRICIA ROCHA	08/09/2025
901096	21104/24	JOCIVAL DOS SANTOS ANDRADE 641.427.525-53	R\$4.953,60	PATRICIA ROCHA	04/09/2025
709527	17742/24	LUIZ EDUARDO PINHEIRO CARNEIRO 019.652.415-65	R\$291,39	PATRICIA ROCHA	03/09/2025
903471	6778/25	FABRICIO MARTINS EVANGELISTA 990.926.205-30	R\$3.456,00	PATRICIA ROCHA	29/08/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF REPRESENTANTE LEGAL N° OAB	DATA	RELATORA
708375	13814/25	AMADEU PIRES ASSUITTJUNIOR 060.994.385-56 SOFIA IRENE ADILEU GOMES N° 31756	15/04/2026	PATRICIA ROCHA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903362	15042/25	GONG TSUEY LING 852.738.488-49	R\$9.024,00	PATRICIA ROCHA	13/03/2026
903483	13899/25	IRACI LIMA GONCALVES 837.966.905-30	R\$6.017,20	PATRICIA ROCHA	11/03/2026
605193	8113/25	GNV REALIZACOES EDUCACIONAIS LTDA 17.244.287/0001-06	R\$631,68	PATRICIA ROCHA	12/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903043	16328/24	J & J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 28.505.040/0001-04	R\$10.232,30	PATRICIA ROCHA	13/03/2026
904069	10397/25	MARCOS AURELIO MORAES GALVAO 015.060.104-23	R\$1.203,20	PATRICIA ROCHA	12/03/2026
803973	13371/25	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA 07.256.867/0023-67	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	16/03/2026
803974	13380/25	BAHIA PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA 15.237.375/0015-42	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	13/03/2026
803969	11984/25	BAHIA PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA 15.237.375/0015-42	R\$2.600,00	VIVIANE MIRANDA	16/03/2026
803976	13553/25	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0043-53	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	13/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903466	4836/25	COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM UNIAO NAZARE 11.271.069/0001-76	R\$1.152,00	02/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
902950	22624/23	FLAVIO DA SILVA DE SOUZA JUNIOR	167.513.317.46	19/02/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
901115	25843/22	HALLEY ALAN DE FIGUEIREDO PINHEIRO 018.425.705-01	R\$11.520,80	12/11/2024

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903148	6477/25	VALDETINO INACIO PEREIRA FILHO 597.688.605-10	R\$1.500,00	LUCIANA OLIVEIRA	16/12/2025
1304254	12108/25	POSTO HERCULES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 23.733.740/0001-32	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025
903508	8101/25	ARAM YAMI HOTEL LTDA 08.660.785/0001-30	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	29/12/2025
807642	9600/25	GRUPO CASAS BAHIA S.A 33.041.260/1423-84	R\$4.000,00	VIVIANE MIRANDA	23/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203351	15576/25	JEFERSON ARAUJO DE JESUS 028.812.325-58	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	06/02/2026
1303643	11699/25	MARCOS SANTOS SILVA 785.356.035-49	R\$7.200,29	VIVIANE MIRANDA	30/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802594	8395/25	LOCALIZA RENT A CAR SA 16.670.085/0794-01	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	30/12/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
900426	8465/25	CONDOMINIO PEDRA DO SAL RESIDENCIAS 04.046.227/0001-29	12/02/2026	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303626	4909/25	RESIDENCIAL PARQUE NOVA ESPERANCA LIFE 12.930.008/0001-36	R\$14.789,39	VIVIANE MIRANDA	14/08/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303733	16016/25	MARMORIAL MARMORES E GRANITOS LTDA 02.969.363/0001-65	R\$4.512,90	VIVIANE MIRANDA	17/03/2026
903359	14192/25	CONDOMINIO EDIFICIO MAXIMO 32.698.755/0001-06	R\$20.278,61	PATRICIA ROCHA	18/03/2026
903024	11018/24	WELLINGTON FERNANDES BRAZ DE LIMA 047.198.205-90	R\$3.910,40	PATRICIA ROCHA	16/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
904075	13107/25	PEJOTA CONSTRUCOES LTDA 03.174.004/0001-84	R\$102.693,12	PATRICIA ROCHA	18/03/2026
709533	13006/25	ARMAZEM TOP ALTO LTDA 19.064.035/0001-12	R\$10.710,89	PATRICIA ROCHA	18/03/2026
708576	13131/25	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONDOMINIO RIO DAS PEDRAS 09.542.319/0001-13	R\$180,48	PATRICIA ROCHA	18/03/2026
900095	3595/25	COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A 53.153.938/0007-01	R\$902,60	PATRICIA ROCHA	19/03/2026



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903172	10553/25	CONDOMINIO EDIFICIO EXECUTIVE CENTER 34.024.398/0001-18	R\$2.900,00	PATRICIA ROCHA	19/03/2026
904078	14582/25	ANDRE LUIS DO CARMO CRUZ 537.113.275-91	R\$300,60	PATRICIA ROCHA	19/03/2026
900436	10094/25	VERENICE ANUNCIACAO DE JESUS 905.390.875-72	R\$3.008,00	PATRICIA ROCHA	19/03/2026
900442	10771/25	LUIZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO 051.784.335-80	R\$15.040,00	PATRICIA ROCHA	19/03/2026
903472	14012/25	ALAN THIERRY DOS SANTOS CARNEIRO 052.324.135-62	R\$2.707,20	PATRICIA ROCHA	19/03/2026
900447	12106/25	HERCULES SANTANA DOS SANTOS CONCEICAO 010.764.105-45	R\$901,80	PATRICIA ROCHA	19/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
803891	1905/25	ALIOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 16.891.478/0001-99	R\$2.632,58	16/07/2025
803680	14551/24	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM 01.438.784/0064-80	R\$1.231,41	05/08/2025

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES
TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
902510	6479/25	PORTO VICTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	73.480.717/0001-51	27/02/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903507	9881/25	CLAUDINEA SOUZA BARBOSA 024.229.655-63	R\$6.768,00	PATRICIA ROCHA	19/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203462	356/26	JOCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 43.933.058/0001-09	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	20/03/2026
1203505	661/26	MARCOS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA 860.891.385-25	R\$3.235,89	VIVIANE MIRANDA	20/03/2026
900191	9889/25	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A 07.594.978/0631-70	R\$62.116,08	PATRICIA ROCHA	23/03/2026
1304138	16152/25	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R\$2.256,45	VIVIANE MIRANDA	23/03/2026
1304147	716/26	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 11.411.764/0001-96	R\$3.008,60	VIVIANE MIRANDA	24/03/2026
1304016	3253/26	JORGE LUIS CORREA TAVARES 02.823.553/0001-70	R\$3.500,00	VIVIANE MIRANDA	24/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903334	14646/24	MARIANGELA PACHECO DAMASCENO 112.696.185-04	R\$840,69	03/03/2026
902040	15256/23	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO NOGUEIRA NEVES 002.675.385-53	R\$1.745,22	27/02/2026
903286	14509/24	CONDOMINIO EDIFICIO MANSAO FOREST HILLS 16.302.739/0001-98	R\$3.751,60	27/02/2026
904063	7641/25	ROSIVALDO PONCIANO DE JESUS 183.050.245-04	R\$1.151,20	10/02/2026
902275	5638/25	SOLANGE MOREIRA MARTINS 673.771.576-15	R\$10.368,36	09/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901658	1235/26	DROGARIAS MULTIPOPULAR LTDA 06.935.267/0001-28	R\$1.203,80	PATRICIA ROCHA	25/03/2026
1303735	545/26	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 11.411.764/0001-96	R\$3.760,75	VIVIANE MIRANDA	24/03/2026
904073	12052/25	PAULO SERGIO DA SILVA 176.866.365-34	R\$451,20	PATRICIA ROCHA	26/03/2026
708580	16159/25	MOISES DA SILVA SENA 530.775-395-00	R\$1.444,56	PTRICIA ROCHA	26/03/2026
900446	11801/25	MEDIEVAL GASTRO PUB RESTAURANTE LTDA 55.906.139/0001-90	R\$3.912,35	PATRICIA ROCHA	26/03/2026

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903175	10546/25	CONDOMINIO EDIFICIO CENTER 3 00.115.393/0001-89	R\$2.000,00	PATRICIA ROCHA	26/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903580	2388/25	CONDOMINIO EDIFICIO LUCILA 42.187.815/0001-71	R\$5.080,32	04/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO SOSTHENES
TAVARES DE MACEDO ALMEIDA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
803963	10068/25	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0043-53	R\$1.800,00	19/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304176	13653/25	FIORI VEICULO S.A 35.715.234/0014-14	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	16/04/2026
1304102	14319/25	P & J 02 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 56.268.548/0001-71	R\$752,15	VIVIANE MIRANDA	16/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1304321	3676/26	POSTO Z+Z STELLA MARIS LTDA 26.814.629/0001-69	R\$3.500,00	VIVIANE MIRANDA	23/04/2026
903181	11395/25	ANDRE LUCIANO SANTOS NEVES 782.937.585-20	R\$2.000,00	PATRICIA ROCHA	23/04/2026
903180	11390/25	PAULO CESAR SANTOS DA SILVA 286.173.475-20	R\$2.000,00	PATRICIA ROCHA	23/04/2026
904018	9657/25	GERALDO TELES DE MENEZES SILVA 280.350.705-68	R\$6.017,20	PATRICIA ROCHA	23/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900193	2393/26	PAULO ROBERTO DE DEUS 213.756.905-15	R\$9.025,80	PATRICIA ROCHA	19/04/2026
903082	3971/26	POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA 00.861.323/0001-70	R\$6.259,76	PATRICIA ROCHA	16/04/2026
807668	12657/25	LLG ACOS E METAIS LTDA - ME 02.651.929/0001-06	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	23/04/2026
803390	19943/24	COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM UNIAO NAZARE 11.271.069/0001-76	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	23/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
903246	13737/24	RITA DE CASSIA SOARES CARVALHO 232.635.715-91	R\$8.239,20	13/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA INTEMPESTIVA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900189	3923/25	RAMY DA SILVA PUGAS 548.546.795-49	R\$1.440,00	PATRICIA ROCHA	16/03/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807597	13120/25	RAPHAEL OSTHUES REVERT SILVA 52.139.084/0001-42	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	24/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:



AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901565	14000/25	PAULO GOMES DOS SANTOS 944.245.275-49	R\$3.008,00	PATRICIA ROCHA	22/04/2026
709547	10434/25	ASSOCIACAO DE FORMACAO EDUCACIONAL DO ITAIGARA AFEI 51.304.748/0001-19	R\$26.606,38	PATRICIA ROCHA	22/04/2026
1304457	15463/25	MFx DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETROLEO LTDA 13.060.983/0003-65	R\$5.265,05	VIVIANE MIRANDA	08/04/2026
1101599	3183/26	ANA PAULA MENDES GUIMARAES DE SANTANA 20.267.607/0001-40	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	15/04/2026
1203891	14870/25	58.547.762 MARCOS PITER FRANCA ROSA DE ASSIS 58.547.762/0001-92	R\$19.604,16	VIVIANE MIRANDA	15/04/2026

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º9.096, fl 17 de 23 a 25/08/2025** Na Tabela de RECURSO PARCIALMENTE PROCEDENTE em nome de OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A 10.917.143/0008-92.

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º8.838, fl 24 de 01/08/2024** Na Tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de ILSA PRUDENTE 052.466.015-87.

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º9.200, fl 13 de 28/01/2026** Na Tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA em nome de TIVOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 11.388.821/0001-63.

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º9.124, fl 13 de 02/10/2025** Na Tabela de TORNAR SEM EFEITO em nome de RAIMUNDA TEIXEIRA DE SANTANA 03.205.984-11.

Salvador, 08 de Julho de 2026.

FREDERICKO LEMOS
Presidente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º. 31/2026

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Banca de Análise das Propostas Técnicas referente ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 929089-30/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projeto em área urbana do Município de Salvador/BA.

Art. 2º - Fica instituída a Banca Examinadora composta pelos servidores: Gilcinéa Barbosa da Conceição, Cecília Zacharias Mazza e Lucimar Oliveira Carneiro da Silva.

Art. 3º A Banca de Análise será responsável por avaliar as Propostas Técnicas e atribuir a respectiva Nota Técnica (NT) a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 929089-30/2026 e especificados na Matriz de Avaliação da Proposta Técnica.

Art. 4º Os membros da Banca realizarão a verificação da conformidade das propostas dos licitantes, de acordo com orientações e limites definidos em edital, levando em consideração a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues.

Art. 5º Os trabalhos deverão observar os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 929089-30/2026, na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 13 de julho de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal do Salvador - CMS

PORTARIA N.º 201/2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR**, órgão colegiado criado pela Lei n.º 7.400 de 2008, alterado pela Lei n.º 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei n.º 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 06 de janeiro de 2026, conforme dispõe o Decreto n.º 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no DOM de 21 de novembro de 2019, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Salvador, o servidor Daniel de Araújo Gallo, matrícula n.º 3176351.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 08 de julho de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 28/2026

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM**, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 006/2026 Inventário de Bens Culturais;

II. Nomear os seguintes representantes da Prefeitura Municipal de Salvador, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 006/2026 Inventário de Bens Culturais:

- a) Vagner José Rocha Santos, servidor, Matrícula 3173810;
- b) Benedito Augusto Wenceslau da Silva, servidor, Matrícula: 3080294;
- c) Flor-de-Lis Dantas e Cardoso, CPF 925.553.225-15;
- d) Júlio Cesar Ribeiro Sampaio, CPF 667.697.017-15;

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 199/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 41.185, de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - STIPM (Mototáxi), e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **EXTINTAS** as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta - STIPM (Mototáxi) relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
M-0570	ALEX PAIXAO DOS SANTOS
M-0502	LUIZ RICARDO SANTOS
M-0525	VALDSON SOUZA LIMA
M-0929	OTACILIO RUFINO DA SILVA FILHO
M-0368	RONALDO NUNES DE SOUZA ALMEIDA
M-0932	LEANDRO BORGES FERNANDES
M-0985	UILSON CESAR ASSIS SANTOS
M-0872	ANDRÉ RICARDO AQUINO
M-0054	ALEXSANDRO ALBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
M-0372	SAMUEL SANTOS BATISTA
M-1133	GIVANILDO SANTOS ESTEVAM
M-1199	ELICARLOS SACRAMENTO DE SANTANA
M-0969	ROBERTO CONCEIÇÃO DE SOUZA
M-0936	MARCIO DA COSTA CALDAS
M-1284	FIDELIO ANDRADE DOS SANTOS
M-0795	EDVALDO DE JESUS SANTOS
M-0581	VANDERSON TORRES DE FREITAS
M-0891	GILBERTO MORAES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 200/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX**, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **EXTINTAS** as Autorizações para prestação e exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - **SETAX** relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO SETAX	NOME DO AUTORIZATÁRIO
A-0608	JOSÉ AUGUSTO SILVA DE JESUS
A-0795	EDILSON REIS GOMES
A-4880	RAIMUNDO SOUZA PASSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 023/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
190797/2024	ANDRÉ CONCEIÇÃO BRITO	BANCO AGIBANK S.A - ADV. CLEYTON DA SILVA BARBOSA - OAB/MS 17.311	PROCEDENTE

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
253604/2024	IARA DOS SANTOS	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - ADV. ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764	PROCEDENTE
244126/2024	VITAL PEREIRA DE JESUS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A (BANRISUL) - ADV. PAULO ROBERTO VIGNA - OAB/SP 173.477	IMPROCEDENTE
244335/2024	MIRIÃ REIS SANTOS	CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CAROLINA DE ROSSO AFONSO - OAB/SP 195.972	IMPROCEDENTE
246605/2024	GILBERTO VIEIRA GOMES	LOJAS RIACHUELO S.A. - ADV. LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEÃO - OAB/SP 195.383	IMPROCEDENTE
246749/2024	ABILENE DE SOUZA OLIVEIRA	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA (CASAS PERNAMBUCANAS) - ADV. JOÃO FERNANDO BRUNO - OAB/SP 348.480	PROCEDENTE
		PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. JOÃO FERNANDO BRUNO - OAB/SP 348.480	
249248/2024	MARCIA SOUZA DOS SANTOS	SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS - ADV. CARLA ZANETTI RIBEIRO - OAB/ES 29.442	PROCEDENTE
253450/2024	CARMELITA LIMA DOS SANTOS	ABSP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS	PROCEDENTE
253696/2024	JONATAS BARRETO DOS REIS	BANCO BRADESCO S.A.	IMPROCEDENTE
63263/2024	CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR	SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 14 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 022/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1185/2025	4823	LOJAS LE BISCUIT S/A.	PROCEDENTE
52464/2025	1160	FIGUEREDO LEITE COMÉRCI VAREJISTA LTDA (MERCADINHO FIGUEREDO)	PROCEDENTE
56121/2025	4474	EDSON TAVARES SANTOS JUNIOR (BUEN GUSTO CAFÉ)	ARQUIVAMENTO
143908/2025	4762	RESTAURANTE FAMILIA SIRIGUELA LTDA (UAI TREM BÃO COMIDA MINEIRA)	PROCEDENTE
27539/2022	0703	FORT SUSSUARANA COMERCIO DE ALIMENTOS E MERCADOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
40333/2022	0992	SUPER SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS - ME. (SUPER SUL SUPERMERCADOS)	ARQUIVAMENTO
141335/2021	4092	FARMÁCIA PRONTO SOCORRO LTDA-ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR DA BAHIA)	ARQUIVAMENTO
142313/2021	4119	BARBOSA WEST DROGARIA LTDA. (FARMÁCIA BIGFORT)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 14 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 094/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 095/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 042/2026, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO SMART SALVADOR.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	EVERALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO	3163889

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 042/2026, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO SMART SALVADOR.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 097/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2026, celebrado com a empresa **JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 048/2026, celebrado com a empresa **JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 044/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado desde 12/07/2026, o servidor **DANILO ALVES DOS SANTOS**, matrícula 3083040, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Respostas aos Desastres, e dispensar da mesma função JOSÉ ROBERTO PACHECO CASQUEIRO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 14 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 045/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado desde 12/07/2026, o servidor **SAMMIR SOUZA MOREIRA**, matrícula 3169424, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Defesa Civil de Salvador, e dispensar da mesma função DANILO ALVES DOS SANTOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 14 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 35/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 029/2026 publicado no Diário Oficial do Município nº 9.286 de 11 de Junho de 2026 página 17, referente a designação da servidora Vanessa Sales Leão Barbosa para exercer Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 068/2026 - PROC: 80506/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PINCEL ATÔMICO, PINCEL MARCADOR, REFIL

PINCEL MARCADOR E PINCEL ESCOLAR PÊLOS, com a abertura da sessão no dia 29/07/2026, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 14 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DOS TERMOS DE COMPROMISSO 91/2026 e 92/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N° 90033/2026, publicado no DOM 9.304 do dia 10 de julho de 2026.

Onde se lê:

Pregão: 90033/2026

Leia-se:

Pregão: 90035/2026

Salvador, 14 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo à decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das licitações a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

PROCESSO N°: 254933/2025

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (MÚSCULO BOVINO CONGELADO - CUBO), através do Sistema de Registro de Preço, destinado às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	01	R\$ 1.438.560,00
ARS AGROINDUSTRIA DE LINGUICAS ARTESANAIS LTDA	02	R\$ 347.400,00

Data da Homologação: 13/07/2026

Salvador, 14 de julho de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria n° 003/2026, declara REVOGADO o Pregão Eletrônico n° 153/2024 - Processo n° 90.222/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme previsão legal no inciso II, do art. 71, da Lei 14.133/2021, bem como previsto pelo item 13 do edital, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.

Data da homologação: 17/02/2026

Salvador, 13 de julho de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de contratação/ Pregoeiro - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COSEL/SEMPRE torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026**, Processo Administrativo n° 82581/2026, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte marítimo. SESSÃO DE DISPUTA: 03/08/2026 às 10h00min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser realizados pelos tels.: (71) 3202-2340/2598 e formalizados pelo e-mail: cosel-semre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sítios: www.gov.br/pncp/pt-br, www.compras.salvador.ba.gov.br e www.compras.gov.br, **UASG n° 929615 - Pregão Eletrônico 929615 - 18/2026.**

Salvador, 14 de julho de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 015/2026 - SEMDEC, atendendo a decisão da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o resultado e a homologação da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC N° 002/2026

PROCESSO N°: 77096/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada(s) na prestação de serviços técnicos educacionais, operacionais e de comunicação para planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação do projeto SOU SALVADOR, destinado à qualificação de 1.000 (mil) trabalhadores informais do Município de Salvador, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO-EPP	1	498.000,00
TOTAL		498.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de julho de 2026

Salvador, 14 de julho de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Agente de Contratação/SEMDEC

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 015/2026 - SEMDEC, atendendo a decisão da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o resultado e a homologação da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC N° 003/2026

PROCESSO N°: 82197/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação da Trilha Preta, jornada de incubação e aceleração de empreendimentos liderados por pessoas negras no Município de Salvador, no âmbito do Programa Empreenda Salvador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
COLP CONSULTORIA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	29.228.630/0001-08	R\$ 956.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de julho de 2026

Salvador, 14 de julho de 2026

MARTHA SENA CASTRO
Agente de Contratação/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO N° 011/2026 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 108840/2026

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

EQUIPAMENTO TIPO BOXE AI SETOR 01 - BOXE 04 E SETOR 02 - BOXES 33, 35 E 39						
LOTE	N°	LICITANTE	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	VALOR DO PREÇO PÚBLICO MENSAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	04	EDNAILTON DOS SANTOS FERREIRA	RESTAURANTE	19,35	520,89	VENCEDOR



EQUIPAMENTO TIPO BOXE AI SETOR 01 - BOXE 04 E SETOR 02 - BOXES 33, 35 E 39						
02	33	MAURA LARISSA SANTOS BAPTISTA	MATERIAL DE LIMPEZA	9,60	370,56	VENCEDORA
03	35	GILIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	VENDE DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS	9,60	272,28	VENCEDORA
04	39	LUIS ANTONIO EVANGELISTA	ACESSÓRIOS	9,60	246,30	VENCEDOR

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 10 de julho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

PROCESSO Nº 63040/2026 - SEMIT
EMPRESA: RFT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 27.773.835/0001-30
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção predial por demanda nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
VALOR TOTAL: R\$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2026.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº

14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 123345/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, COM O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA O GRUPO GERADOR DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR (CODESAL)/SECIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais propostas comerciais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 22/07/2026.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/?secao=licitacao&lipr=12/2026&molp=1&orga=24.00> (clikando em "Clique aqui", em proposta) ou solicitando pelo e-mail mencionado anteriormente.

Salvador/BA, 14 de julho de 2026.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 108768/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPOSTO POR 1 (UMA) CÂMERAS IP E 2 (DUAS) TIPO BULLET, DESTINADO À SEGURANÇA PATRIMONIAL DA SEDE DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR (CODESAL), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais propostas comerciais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 22/07/2026.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/?secao=licitacao&lipr=13/2026&molp=1&orga=24.00> (clikando em "Clique aqui", em proposta) ou solicitando pelo e-mail mencionado anteriormente.

Salvador/BA, 14 de julho de 2026.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
C.N.P.J.: 26.507.653/0001-55
Licitação: PE Nº 90047/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000084
Processo: 9822/2025
Objeto: Material de Consumo / Fita isolante adesiva pvc (20 unid)
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903016
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005561/2026 - Valor Total - R\$ 102,00

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Licitação: PE Nº 90023/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000073
Processo: 215328/2024.2
Objeto: Material de Consumo / Aromatizador aerossol 360mL (400 unid)
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005532/2026 - Valor Total - R\$ 3.096,00

Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 33.613.876/0001-62
Licitação: PE Nº 90045/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000170
Processo: 232367/2024
Objeto: Material de Consumo / Álcool etílico líquido 92,8 INPM (300 unid)
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005533/2026 - Valor Total - R\$ 2.469,00

Contratada: UTEP SOLUCÕES LTDA
C.N.P.J.: 54.102.509/0001-74
Licitação: PE Nº 90020/2026
Termo de Compromisso: Nº 2026000059
Processo: 873/2026
Objeto: Material de Consumo / Pasta suspensa ofício pvc transparente (200 unid).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005555/2026 - Valor Total - R\$ 704,00

Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
C.N.P.J.: 11.097.333/0001-05
Licitação: PE Nº 90065/2025
Termo de Compromisso: Nº 2025000091
Processo: 38875/2025

Objeto: Material de Consumo / Almofada p/ carimbo tecido preto (10 unid).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005560/2026 - Valor Total - R\$ 79,90

Contratada: LB SOLUCÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Licitação: PE N° 90026/2026
Termo de Compromisso: N° 202600085
Processo: 204945/2025
Objeto: Material de Consumo / Balde mop c/ espremedor polipropileno 12L (10 unid).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005530/2026 - Valor Total - R\$ 1.050,00

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09
Licitação: PE N° 90133/2025
Termo de Compromisso: N° 2026000027
Processo: 99417/2025.2
Objeto: Material de Consumo / Saco de lixo 60L(5.000 unid) e 200L (5.000 unid).
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005529/2026 - Valor Total - R\$ 6.400,00

Contratada: GRAFICA VEREDAS LTDA
C.N.P.J.: 32.879.576/0001-67
Licitação: PE N° 90039/2025
Termo de Compromisso: N° 2025000115
Processo: 143568/2024
Objeto: Material de Consumo / Livros de Ata pautado com 100 págs (100 unid). e 200 págs (100 unid)..
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 005562/2026 - Valor Total - R\$ 4.650,00

Salvador, 14 de julho de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026004045
Processo: 873/2026
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: UTEP SOLUCOES LTDA
CNPJ: 54.102.509/0001-74
Objeto: Material de Escritório e Expediente
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais)

Salvador, 09 de julho de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 18/2026 Processo n° 89448/2026
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: ELETRON AR SERVIÇOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 00.793.498/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 31 condicionadores de ar 04 condensadoras VRF desta Casa Civil pelo periodo de 12 meses.

Subação: 250100 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Casa Civil
Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte: Tesouro
Valor Total: R\$ 42.969,27 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.
Data de Assinatura do Contrato: 10/07/2026

Salvador, 14 de julho de 2026.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005520
Processo n° 232367/2024
Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
Objeto: MAT.LIMPEZA/INSUMO
Valor Total: R\$ 2.329,40 (Dois mil, trezentos e vinte nove reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903017 Fonte - Tesouro
Data: 10/07/2026

AFM: 2026005563
Processo n° 140673/2024
Contratada:G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
Objeto: GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS
Valor Total: R\$ 2.370,06 (Dois mil, trezentos e setenta reais e seis centavos)
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903038 Fonte - Tesouro
Data: 13/07/2026

AFM: 2026005578
Processo n° 227126/2024
Contratada: APOLO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 12.339.563/0001-98
Objeto: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
Valor Total: R\$ 7.856,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114- Elemento de Despesa- 33903003 Fonte - Tesouro
Data: 13/07/2026

Salvador,14 de julho de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005289
Processo: 128792/2026
Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ n° 26.976.381/0001-32.
Objeto: Papel A4 (477 pc)
Valor total: R\$ 9.826,20 (Nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.303 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 14.133/21 e Decreto Municipal n°. 36.605/23

Data da assinatura: 14/07/2026

Salvador, 14 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.543.3
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
300/2026	77612/2026	C.E.M. CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA-ME CNPJ Nº 63.807.935/0003-66	DILMA MENDES DE MELO	R\$ 1.033.421,22

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2026 AO CONTRATO Nº 309/2026

PROCESSO Nº 146551/2026
CONTRATADA: NORDESTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.978.980/0001-64
OBJETO: Alteração do fiscal do contrato 309/2026 do servidor Gabriel Eduardo Pereira Coelho, matrícula nº 3167161, para a servidora Lais de Cássia Rocha Alves, matrícula nº 3167155.
ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 401/2025

PROCESSO: Nº 133891/2026.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto da referida carta contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 10/07/2026 a 09/07/2027.
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 60.656.774/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Antônio Perotti.

Salvador, 10 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2024

PROCESSO: Nº 82942/2026
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em 18% o equivalente a R\$ 62.637,84 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 372.347,16 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 410.625,84 (Quatrocentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em virtude da atualização da relação dos veículos, conforme planilha atualizada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210200, 10.301.0014.260000 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: TREMONTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.597.730/0001-14
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Francisco D'Onofrio.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO: Nº 165240/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em reajustar o contrato em 5,404390% com base no acumulado IPCA-E, referente ao período de junho/2024 a

maio/2025, o que alterará o valor do contrato de R\$ 1.044.058,33 (um milhão, quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para R\$ 1.100.483,32 (um milhão, cem mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.210100, 10.301.0014.260000, 10.302.0002.210200; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.501.1.1.0.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: POLI BIOLÓGISTICA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 34.337.561/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL: André Luiz Nascimento da Silva.

Salvador, 13 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 218/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2026
PROCESSO: 162012/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 218/2026
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIELLEN KARILIA FERNANDES GOES
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001601	DIGOXINA 0,25MG MARCA/ FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,17

Salvador, 06 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 217/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 049/2026
PROCESSO: 213279/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 217/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001334	CLORIDRATO PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ ML AMPOLA 2ML MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	AP	3,23

Salvador, 09 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 156/2025
PROCESSO: 110813/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (LIMAS ENDODÔNTICAS)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 156/2026
CONTRATADA: ORALWAVE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 54.112.894/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA TEMPORÃO SOARES
ORALWAVE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002719	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 15-40, 25 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	16,00
02	200002720	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 15-40, 31 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	16,00
03	200002721	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 45-80, 25 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	15,90
04	200017407	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 15-40, 21MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	15,69
05	200005078	LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 06, 25 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	19,00
06	200008476	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº 08, 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	19,00
07	200008477	LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 10, 31MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	19,20
08	200012602	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº 10 DE 25 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	18,00
09	200002726	LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 15-40, 31 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	18,45
10	200002727	LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 45-80, 25 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	18,45
11	200002728	LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 45-80, 31 MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	18,45
12	200006201	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº 15-40 25MM MARCA/FABRICANTE: TDK	CX	18,45

Salvador, 07 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 225/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2026
PROCESSO: 213261/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 225/2026
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001343	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,31

Salvador, 09 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 234/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 036/2026
PROCESSO: 227650/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 234/2026
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDNEIDE SANTOS DA SILVA
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025515	EXTRATO PLANTAS HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS (GARRA DO DIABO) 5 A 100MG MARCA/FABRICANTE: APSEN	CP	2,89

Salvador, 09 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 194136/2025
DO OBJETO: As partes, com fulcro no artigo 138, II, da Lei 14.133/2021, vem através deste **Termo de Extinção Contratual Amigável**, por fim ao Contrato no 874/2024 e suas obrigações de entrega, referentes à contratação de empresa para a construção do CAPS IA (Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência).
CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA.**
CNPJ: 13.585.696/0001-07
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcello Prado Oliveira Silva.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2026
PROCESSO: 183085/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 226/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008595	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO POTASSIO 62,5MG/5ML C/ 75ML MARCA/FABRICANTE: EMS	FR	10,49

Salvador, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 228/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2026
PROCESSO: 183085/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 228/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001033	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,04

Salvador, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 231/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2026
PROCESSO: 183085/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 231/2026
CONTRATADA: SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.705.145/0001-54
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELIANA DE JESUS DIAS
SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001037	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	8,06

Salvador, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 230/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2026
PROCESSO: 183085/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 230/2026
CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 19.570.720/0007-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GUSTAVO NEVES DE MAGALHÃES
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001037	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	6,16
02	200001038	CARBONATO LÍTIO 300MG BLISTER C/ 10MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,22

Salvador, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 227/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2026
PROCESSO: 183085/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 227/2026
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000129	AMOXICILINA 250MG PO P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	FR	3,57

Salvador, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 232/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 035/2026
PROCESSO: 183085/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 232/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001038	CARBONATO LÍTIO 300MG BLISTER C/ 10MG MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,25

Salvador, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA
PROCESSO: 22808/2025
AFM Nº: 001265/2026 - R\$ 5.598,60 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
CONTRATADA: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 28868/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 22479/2025
AFM Nº: 001764/2026 - R\$ 7.553,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
AFM Nº: 001769/2026 - R\$ 9.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
AFM Nº: 001785/2026 - R\$ 37.582,30 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

AFM Nº: 001788/2026 - R\$ 35.509,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 43354/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 003305/2026 - R\$ 646,80 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 71520/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 13 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 145262/2024
AFM Nº: 004069/2026 - R\$ 1.278,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 214280/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2107 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 100453/2025
AFM Nº: 004574/2026 - R\$ 246,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07

PROCESSO: 100445/2025
AFM Nº: 004575/2026 - R\$ 5.452,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
CONTRATADA GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43

PROCESSO: 157683/2025
AFM Nº: 004576/2026 - R\$ 13.370,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
CONTRATADA GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.097/0001-43

PROCESSO: 157683/2025
AFM Nº: 004577/2026 - R\$ 2.702,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026
CONTRATADA DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 112731/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 113546/2025
AFM Nº: 0049452026 - R\$ 17.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 113546/2025
AFM Nº: 0049462026 - R\$ 170.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 44176/2025
AFM Nº: 0049472026 - R\$ 6.930,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 121651/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 005393/2026 - R\$ 5.769,28 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 144918/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 121123/2026
AFM Nº: 43.336.00298/2026 - R\$ 1.507,50 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 121123/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 230063/2025
AFM Nº: 005024/2026 - R\$ 25.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
AFM Nº: 005025/2026 - R\$ 25.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 107428/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 14 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026005372
N.º DO PROCESSO: 24463/2026
CONTRATADA: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA.
CNPJ: 02.583.967/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.272,00 (MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 250132 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

SALVADOR, 14 DE JULHO DE 2026.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022

PROCESSO N.º: 141729/2026.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n.º 004/2022 por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026.
AMPARO LEGAL: inciso I do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/07/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N.º 42/2026 - GEBIB

PROCESSO N.º: 144022/2026- FGM
CONTRATADO: RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE
CNPJ: 54.822.909/0001-54
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Desenvolvimento de assessoria técnica das ações do Projeto Kaê Erê, na Festa Literária Internacional do Pelourinho - FLIPÊLO 2026, no âmbito do Programa Caminhos da Leitura.
VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2026
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

Salvador, 13 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL N.º 048/2026 - FGM

PROCESSO N.º 136558/2026
COMPROMITENTE: Associação Cultural Junina e Carnavalesca Bloco Meu Samba
CNPJ: 53.044.302/0001-28
OBJETO: Execução do projeto "Pontes do Samba: do samba corrido ao samba duro junino", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

Salvador, 14 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL N.º 049/2026 - FGM

PROCESSO N.º 136534/2026
COMPROMITENTE: Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã

CNPJ: 08.995.328/0001-05
OBJETO: Execução do projeto "Conexão Bahia - Pernambuco pela Salvaguarda dos Afoxés", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

Salvador, 14 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1301-D/2026
PROCESSO N.º 151128/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESSENCIAL SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 38.374.320/0001-84.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de saúde ocupacional referente a implementação e acompanhamento do programa NR-1, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$1.500,00(mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ESSENCIAL SAUDE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Salvador, 14 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 1295/2026, publicado no DOM n.º 9.305, de 11 a 13 de julho de 2026, págs. 34 e 35.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PRIMO PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Alysson Ramos", para se apresentar no dia 11 de julho de 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PRIMO PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Alysson Ramos", para se apresentar no dia 12 de julho de 2026, neste município.

Salvador, 14 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 1042/2026, publicado no DOM n.º 9.274, de 23 a 25 de maio de 2026, pág. 22.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LEMOS PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Two Life", para se apresentar no dia 24 de maio de 2026, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LEMOS PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Two Life", para se apresentar no dia 31 de maio de 2026, neste município.

Salvador, 14 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 015/2026

PROCESSO SEMDEC N° 115962/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

CONTRATADA: NR NEGÓCIO RESPONSÁVEL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 29.936.137/0001-34

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria empresarial, com objetivo de estruturar e ofertar consultorias no âmbito do projeto "TRILHA MEI- Consultorias Especializadas", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, por meio do SAC do Empreendedor, visando o fortalecimento de Microempreendedores Individuais (MEI's), Microempresas (ME's) e empreendedores informais do Município de Salvador.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.334.007.119200 - Empreenda Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 6 (SEIS) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

NR NEGÓCIO RESPONSÁVEL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - NORMA REGINA SANTOS SILVA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 14 de julho de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 056/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA N° 29/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício n° 08/2026 da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, datado de 22/05/2026, resolve expedir a presente Apostila,

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: PROFEL MULTIMARCAS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 54.388.452/0001-11

PROCESSO N°: 13.9230/2026

BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de trenas, conforme demanda, cujo fornecimento será realizado sob o regime de entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.051,80 (Três mil, cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

PARECER N°181/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior

Pela Contratada: Profel Multimarcas Comércio Atacadista Ltda

- Nilza Souza Paula

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 27/2026

Processo n°: 121674/2026

Contrato n°: 09/2025-objeto: Execução da obra de Reforma Parcial da Edificação da Sede do ILÊ AIYÊ, situada na Rua Direta do Curuzu, 228 - Curuzu, Salvador/BA.

Empresa: CS CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MARÇO/2026 A FEVEREIRO/2027	K=0,058381

Parecer ASJUR n°: 164/2026

Amparo Legal: art. 6º, LVIII e art. 92, II, V, VI, X, XI, § 3º, 4º, I, 5º, da Lei 14.133/2021, e Cláusula Nona do Contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 13 de julho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA N° 29/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n° 13.019/2014 e o Decreto Municipal n° 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício n° 08/2026 da ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, datado de 22/05/2026, resolve expedir a presente Apostila,

oriunda do **Processo Administrativo n° 114112/2026**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a correção de erro material no Plano de Trabalho do **Termo de Colaboração n° 7/2023**, referente a meta 8- percentual de encaminhamento dos usuários passando de 40% para 100%, sem alteração do objeto e valores, passando a vigorar o Plano de Trabalho acostado as fls. 264 a 307.

Salvador, 30 de junho de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Convocação n° 01/2026 - Sub Judice, objeto do Concurso Público, Edital n° 03/2019, publicado no DOM n° 9.296 de 30/06/2026, por ter sido publicado sem autorização prévia.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026 - SUB JUDICE

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA Sub Judice** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador, para comparecer à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o processo judicial n° 8012664-06.2023.8.05.0001, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 03/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de



comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1)O candidato deverá comparecer, munido a de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- a)Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b)Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e)Título de Eleitor;
- f)Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g)Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h)Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i)Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- j)01 Foto Recente 3x4;
- k)Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l)Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m)Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n)Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o)Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p)Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q)Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s)Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t)Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
- u)Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

2.O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3.Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4.O candidato, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
5.O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6.Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7.Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.
8.O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9.Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10.Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11.A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
MARCELA SOARES NUNES COSTA	925013597	054.98X.XXX-XX	38	9º	8012664-06.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 12/2026, publicado no DOM nº 9.264 de 09 a 11 de maio de 2026, que originou a solicitação, pelo indeferimento do recurso interposto através do processo eletrônicos nº 111252/2026.
FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANOELA EVELIM VITOR DA SILVA	028.60X.XXX-XX	GEO01202394665	60	29º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de julho de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 18/2026 ora publicado no DOM nº 9.264 de 11 de maio de 2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e pelos indeferimentos dos recursos interpostos através dos processos eletrônicos nº 113922/2026, 113933/2026, 109936/2026 e 110559/2026.
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CHAGAS DE ALCÂNTARA	511.77X.XXX-XX	PEI20256146	60	857º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS	790.19X.XXX-XX	PEI20241052	60	356º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DE SANTANA	576.82X.XXX-XX	PEF2024759	15	77º

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TATIANA MACEDO DE JESUS	741.03X.XXX-XX	COP20257149	5	219º
SHEILA RODRIGUES PEIXOTO	004.63X.XXX-XX	COP20256580	5	235º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de junho de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 685/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 140365/2026

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 685/2025, delibera pelo seguinte RESULTADO:

ENTIDADE INABILITADA

1. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA, CNPJ nº 17.440.245/0001-32

Nos termos da cláusula 10.1 do Edital de Credenciamento, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste resultado, devendo o mesmo ser protocolado por meio do e-mail: credenciamento.parcerias@educacaoosalvador.net.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 685/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 150210/2026

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 685/2025, delibera pelo seguinte RESULTADO:

ENTIDADE INABILITADA

1. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SOMOS O FUTURO, CNPJ nº 03.814.724/0001-67

Nos termos da cláusula 10.1 do Edital de Credenciamento, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste resultado, devendo o mesmo ser protocolado por meio do e-mail: credenciamento.parcerias@educacaoosalvador.net.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 685/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 109855/2026

OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/ MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 685/2025, delibera pelo seguinte RESULTADO:

ENTIDADE INABILITADA

1. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JUNTOS SOMOS MAIS FORTES, CNPJ nº 08.777.660/0001-95

Nos termos da cláusula 10.1 do Edital de Credenciamento, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste resultado, devendo o mesmo ser protocolado por meio do e-mail: credenciamento.parcerias@educacaoosalvador.net.

Salvador, 14 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 079/2026**: Contratação de pessoa jurídica especializada em Locação e Instalação de Geradores de energia Elétrica, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 147647/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a cotação de preços nº **1460/2026: FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA TENA SLIP NOTURNA TAM G**, para atender demanda de Ação Judicial conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 189349/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de julho de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026
CRONOGRAMA E ETAPAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público o cronograma e etapas do Edital de Chamamento Público Nº 13/2026, Processo Administrativo nº 54207/2026, após divulgação do resultado preliminar no DOM nº 9.298, 02 a 03 de julho de 2026, como a seguir descrito:

ETAPA	DATA
DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/07/2026
DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS	23/07/2026
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ANEXOS	27/07/2026 A 11/08/2026

Salvador, 14 de julho de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA ANO II - 2ª CHAMADA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicado no DOM de 04/07/2026
Republicado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública o Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 001/2026 Salvador Circula Ano II - 2ª Chamada.

1. Propostas homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
581	LUDIMILA LIMA SANTANA	ARTE CAMINHANTE: CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)
588	RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	TERRITÓRIOS AFROLATINOS: CINEMAS NEGROS EM TRAVESSIA
613	PABLO CORREIA PEREIRA	TRAVESSIAS PERIFÉRICAS: PELOURINHO X CIDADE DE DEUS
615	VÉRCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO	SHOW “REI CAPITÃO EM RECIFE”
616	LILIAN SEIXAS GRAÇA	FORMAÇÃO EM VIDEODANÇA: POÉTICAS ENTRE A DANÇA E O AUDIOVISUAL
634	ANA PAULA DANTAS ILGES	VENDENDO VOVÔ - CIRCULAÇÃO LITERÁRIA
646	56.437.683 FELIPE SANTOS DA ENCARNACAO	FELIPE SÁ NA JAMBOREE BARCELONA: INTERNACIONALIZAÇÃO E DIFUSÃO DA MÚSICA BAIANA CONTEMPORÂNEA
675	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA FILHO	BATUCADA DE RITMUS COM NEGROIDE
678	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	MAPEANDO TRAJETOS PRETOS EM DIÁLOGO COM A CIA BALÉ BAIÃO EM ITAPIPOCA- CE
682	FRED SOARES GOMES ME	ORI FUNFUN - CAMINHOS DE OXALÁ DA ÁFRICA À SALVADO
683	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JR	“LUI EM SAMBA PRESENTE” NO RIO DE JANEIRO
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!
689	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	ECOSSISTEMA POR ELAS
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA CONEXÃO PORTUGAL 2026
691	TIAGO PINTO RIBEIRO 94672601587	CARAVANA COSMOGRÁFICA - SOCIEDADE DA PRENSA
699	39.255.378 LEANDRO VENEZA SANTOS	DE SALVADOR PARA CLERMONT-FERRAND: INTERNACIONALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL BAIANO
705	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	BRAZILIAN PULSE - ONDE O NORDESTE ENCONTRA O MUNDO!
709	VALDECK ALMEIDA DE JESUS	INTERCÂMBIO LITERÁRIO INTERNACIONAL A PAZ SEM FRONTEIRAS: BRASIL E COLÔMBIA
713	EDINILSON MOTA DIAS	O ENCANTADO NA PEDRA DO REINO
723	ALEX SANTANA FRANÇA	MOSTRA DE CINEMA SOTEROPRETA
737	46.294.968 HUGO MARTINS SILVA	AFROMETÁFORAS EM TRAVESSIA: CORPO, ANCESTRALIDADE E INTERCÂMBIO AFRO-ATLÂNTICO ENTRE BAHIA E COLÔMBIA
751	ISAÍAS DE SOUZA E SILVA NASCIMENTO	DO INTERIOR DO MEU PEITO: A VOLTA PARA CASA
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMERICANAS BRASIL-COLÔMBIA
769	EMILY DIAS RIBEIRO	ACESSOS FILMES - CRIAR, CONECTAR E CIRCULAR NO CANEX WEEKND 2026
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
776	KARINE ALVES MATIAS	TRAVESSIAS AZUIS: CIANTOPIA E CIRCULAÇÃO DE IMAGENS ENTRE SALVADOR E PORTUGAL
778	FELIPE DA SILVA BORGES	LINHAS DE COMANDOS: PESQUISA ARTÍSTICA EM VIDEOGAMES E GUERRAS, ENTRE SALVADOR E LONDRES.
780	LUAN SODRÉ DE SOUZA	AFRODIASPÓRICOS
782	14.256.759 MILTON DANTAS DE CARVALHO	SONORA POESIA EM MOVIMENTO: MOBILIDADE ARTÍSTICA SALVADOR/RIO DE JANEIRO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR
794	ANA FÁTIMA CRUZ DOS SANTOS	LITERATURA, DENGOS E OUTRAS PROSAS POÉTICAS: BRASIL E ANGOLA EM NARRATIVAS DE AFETO
795	29.971.714 MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	GREGÓRIO DE MATOS - POESIA BARROCA E MÚSICA BAIANA
796	SHEILA CANEVACCI RIBEIRO	ESIDÊNCIA E PAPARTICIPAÇÃO DE SHEILA RIBEIRO NO BIG - BARI INTERNATIONAL GENDER FESTIVAL, ITÁLIA, DE 16 A 25 DE NOVEMBRO DE 2026
798	MARILIA OLIVEIRA CUNHA ME	CIRCULAÇÃO DO LONGA-METRAGEM AUTODEFESA NO IAM - IBEAMERICAN AUDIOVISUAL MARKET INDUSTRY EM MIAMI.
802	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	LAÇOS ANCESTRAIS
805	SINTONYZE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	ONDAS DA POLUISOM - CARTOGRAFIAS DIASPÓRICAS DAS ÁGUAS
807	CARLA ANTELANTE DA CRUZ	INTERCÂMBIO MOVIMENTO CULTURA VIVA COMUNITÁRIA LATINO AMERICANA
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR
809	14.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	TURNÉ ESPANHA - AS ROSAS NÃO FALAM: CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA MÚSICA BAIANA EM DIÁLOGO COM A OBRA DE CARTOLA
811	CECILIA LISA ELICECHE	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DE CRIAÇÃO EM LA CORVETTE, FRANÇA
816	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ
831	ANE CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	CRIANDO EM PAZ: DE SALVADOR AO RECIFE, TECNOLOGIA A SERVIÇO DA FORMAÇÃO CULTURAL SOTEROPOLITANA
832	UDIMILIA OLIVEIRA SANTOS	EUMELANINA - CIRCUITO HIP-HOP BRASIL X JAPÃO 202
837	GABRIELA MORBECK GAMA	FORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE STEADICAM
838	BEATRIZ ALESSIO DE AGUIAR SCEBBA	PONTES SONORAS: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E ACADÊMICA NA RÚSSIA - DIÁLOGOS ENTRE A ESCOLA RUSSA DE PIANO E O REPERTÓRIO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO
840	FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	TEMPO REI COM ORQUESTRA SISALEIRA
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)
851	YOHANNA MARIE ASSUMPCÃO DA SILVA	MAGNÉTICA - CIRCULAÇÃO CABO VERDE
853	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL
871	ELISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	IMERSÃO CULTURAL À TERRA DOS FARAÓS - EGITO 2026. UMA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO, INTERCÂMBIO CULTURAL E APROFUNDAMENTO NOS CONHECIMENTOS DA ANTIGA CIVILIZAÇÃO KEMÉTICA
883	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO CANDOMBLÉ - CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM BUENOS AIRES
885	MICHAEL SILVA	LABORATÓRIO INDIVIDUAL DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE NARRATIVA LGBTQIAPN+
889	HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ	MISSÃO TÉCNICA EM PORTUGAL: CENTROS DE INTERPRETAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL E ESTRATÉGIAS DE DIFUSÃO PARA SALVADOR
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026
911	MARCOA MAHATMAN NASCIMENTO MACIEL	FESTIVAL HIP HOP EM MOVIMENTO
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA
922	LUAN DE JESUS GRAMACHO	MEMÓRIAS DO SUL: CIRCULAÇÃO, PESQUISA E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)
929	IAN SÁ PACHECO NEGRÃO	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DO DESENHO (GID): UMA AÇÃO ROMÂNTICA PELO DESENHO" INDEX ART BOOK FAIR 2027
930	MARCELO FONTANA DE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NA CHINA SHANGHAI INTERNATIONAL CHILDREN’S BOOK FAIR (CCBF) 2026
934	TEC SISTEMAS LTDA	CULTURAS DO CUIDADO: PATRIMÔNIO VIVO, ANCESTRALIDADE E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA
935	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	IA: BRASIL-CHINA EM ARTE, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
936	ALDREN LINCOLN BARRETO DE ALMEIDA	DOBRAS ARTÍSTICO-ACADÊMICAS: OUTRAS VISUALIDADES DA DANÇA NUMA PERSPECTIVA TEÓRICOPRÁTICA
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR
943	GILMÁRIO LIMA DOS SANTOS	CULTURA E CAPOEIRA SEM FRONTEIRAS
946	AGOJY DE EXU TUPINAMBÁ RIBEIRO CORRÊA	RESIDÊNCIA IJIDIDE: O SOM DA ENCANTARIA
948	LUDMILA LAÍSA ALVES SANTOS	MULHER INTEIRA: LANÇAMENTO LITERÁRIO E PERFORMANCE POÉTICA NA BATALHA DAS MINAS DE FRANCA (SP)
950	CAROLINE SILVA DE JESUS	AFROINFÂNCIA E MALIK VÃO A MOÇAMBIQUE: UM RETORNO ANCESTRAL
954	ANA CAROLINE FELIX BASTOS BARROSO	TURNÊ REPENTINA - ANA BARROSO E TARCÍSIO SANTOS EM PORTUGAL
959	TIAGO PINTO RIBEIRO 94772601587	CARAVANA COSMOGRÁFICA
964	14.810.559 CASSIUS CARDOZO BATISTA	RESIDÊNCIA CRIATIVA - DESENVOLVIMENTO DE REPERTÓRIO PARA NOVO ÁLBUM
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO
971	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	CORPO ANCESTRAL: MÚSICA E DANÇA AFRO-BAIANA EM DIÁLOGO COM O TUFO DO MAFALALA.
972	CAIRO LUNA DE MELO	FESTIVAL ITINERANTE SUPERNADA 27
973	GUSTAVO COSTA BARBOSA	VITROLAB IN SP
980	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA
983	CAMILA GUILERA FERREIRA	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA NO TRISCA FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA
985	LIA KRUCKEN PEREIRA	ARTES E TÉCNICAS GRÁFICAS CHINA - SALVADOR
986	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DO OUTRO LADO SEREI EU MESMO, MAS NÃO SAIREI ILESO
989	THIAGO PEREIRA SANTOS	EL CRUCE - TRAVESSIAS ENTRE BRASIL E MÉXICO
990	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO O BOI DE IGATÚ
991	EDSON TELES DE MENEZES FILHO	PROJETO SABORES ANCESTRAIS
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO
994	EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO	"MARIAR - UM MAR DE POESIAS" CIRCULAÇÃO: ANGOLA, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DE AGOSTO DE 2026 TERRITÓRIOS: LUANDA, KILAMBA E MUSSULO.
995	PLATAFORMA TRANSATLÂNTICA DE CRIAÇÃO E GESTÃO CULTURAL LTDA	ACERVO IMEDIATO - LABORATÓRIO E INTERCÂMBIO
1003	JANAÍNA MÉRCIA CARVALHO DE AZEVEDO	TURNÊ PELA ESPANHA: SHOW ÁGUA E VINHO - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR E ERUDITA

2. Recursos deferidos com propostas homologadas:

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO
867	PABLO JOSUE MACHADO	IMERSÃO CULTURAL À TERRA DOS FARAÓS - EGITO 2026. UMA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO, INTERCÂMBIO CULTURAL E APROFUNDAMENTO NOS CONHECIMENTOS DA ANTIGA CIVILIZAÇÃO KEMÉTICA.
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA

3. Recursos indeferidos com propostas não homologadas:

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
639	45.337.424 DAN DOS SANTOS BORGES	OS IRMÃOS BORGES NA CCXP 2026	UM DOS BENEFICIÁRIOS NÃO É RESIDENTE EM SALVADOR, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
664	MARIANA DIAS SALVADOR DANTAS	LIBRAS NO DIA A DIA: COMUNICAÇÃO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA	A CARTA CONVITE NÃO APRESENTA A DATA DE REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
933	60.372.572 RAFAEL LARCHER GALEFFI	PROJETO RECITAIS - 27 ANOS DO GRUPO MATITA PERÉ	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE E DAS PESSOAS BENEFICIÁRIAS NA ATIVIDADE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
993	59.997.217 JANESSA SILVA DE SANT ANNA	CRIAÇÃO POÉTICA: RIQUEZA CULTURAL DO GUETO NA CONEXÃO SALVADOR- RIO DE JANEIRO	O PERÍODO DE INTERCÂMBIO APRESENTADO NA CARTA DE ACEITE NÃO CONDIZ COM O PERÍODO APRESENTADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.

Salvador, 03 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.